

PROGRAMA NACIONAL FSI

IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES DESIGNADAS

Autoridades competentes responsáveis pelos sistemas de gestão e de controlo

Autoridade	Nome da autoridade	Nome da pessoa responsável pela autoridade	Endereço:	Endereço email	Data de designação	Atividades delegadas
Autoridade responsável	Secretaria-Geral do Ministério de Administração Interna (SG MAI)	Carlos Manuel Silvério da Palma	Rua de São Mamede, n.º 23, 1100-533 Lisboa Portugal	carlos.palma@sg.mai.gov.pt		
Autoridade de auditoria	Inspeção-Geral de Finanças (IGF)	Inspetor-Geral	R. Angelina Vidal, 41, 1199-005 Lisboa	igfinancas@igf.min-financas.pt		
Autoridade delegada	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SJ MJ)	Carlos de Sousa Mendes	Rua do Ouro n.º 6 1149-019 Lisboa, PORTUGAL	correio@sg.mj.pt		

Sistema de gestão e de controlo

A Autoridade Responsável (SGMAI) assegurará a gestão técnica, administrativa e financeira; o controlo administrativo e financeiro sistemático das ações; a existência de sistemas de tecnologias de informação adequados; a implementação das recomendações feitas pela Autoridade de Auditoria; e a supervisão e articulação com as Autoridades Delegadas.

À Autoridade de Auditoria (IGF) competirá verificar a eficácia do Sistema de Gestão e Controlo (SGC); assegurar a conformidade das práticas administrativas com as regras da UE; controlar e auditar a solidez da gestão financeira, as despesas e sua justificação no âmbito do PN.

À Autoridade Delegada (SGMJ) competirá organizar e publicar concursos; organizar, selecionar e divulgar os resultados, efetuar adjudicação de projetos a financiar e proceder ao pagamento aos beneficiários no que se refere a uma parte dos OE 5 e 6 – Crime e Riscos e Crises.

CCI	2014PT65ISNP001
Título	Portugal National Programme ISF
Versão	3.1
Primeiro Ano	2014
Ano Transato	2020
Elegível de	1/Jan/2014
Número da Decisão CE	C(2017)8006
Data da Decisão CE	4/Dez/2017

1. RESUMO

1. A abordagem de Portugal (PT) no tocante à política de vistos tem em conta as prioridades e desafios que decorrem dos seguintes objetivos:

- Implementação cabal do Visa Information System (VIS) nos postos consulares calendarizados (Roll-out), assegurando: i) a otimização dos sistemas informáticos, incluindo a introdução dos meios de última geração (hardware e software); ii) o reforço em termos de comunicações e de infraestruturas, modernizando e incrementando a capacidade de resposta das estruturas locais.

- Acautelar a correta utilização dos sistemas, através de um programa alargado de formação em PT e nos postos, com recurso à formação em e-learning.

- Promover padrões de qualidade e de segurança em todos os procedimentos, quer ao nível da circulação de informação, quer no tratamento dos pedidos de visto, quer ainda ao nível da fiabilidade e redundância dos dados recolhidos, observando em todos estes aspetos as disposições do acervo normativo Schengen.

Será reforçada a cooperação consular mediante, nomeadamente através de ações conjuntas com os EM representados por PT no Centro de vistos Schengen em São Tomé e Príncipe, aprofundando com os parceiros Schengen que se mostrem interessados novas formas de cooperação consular onde se mostrar conveniente.

2. A posição geográfica de PT torna estratégica a utilização dos mais modernos meios de vigilância e de controlo de fronteiras. É crucial a otimização da coordenação e a utilização de meios tecnologicamente avançados, que aumentem a capacidade de vigilância, controlo e fiscalização fronteiriça, de modo a prevenir e detetar potenciais atividades ilícitas previstas que sejam do âmbito de intervenção do instrumento financeiro FSI Fronteiras e Vistos.

Para o efeito, PT necessita de proceder ao desenvolvimento e renovação da tecnologia aplicada ao controlo de fronteiras, prosseguindo-se o investimento nos PASSE, RAPID, APIS e VIS, em linha com os progressos tecnológicos e aplicativos ao nível da UE, e salvaguardando-se a interoperabilidade com os sistemas de informação – VIS, SIS II, Interpol/Europol, APIS, RTP, EES, etc – de forma a fazer face às exigências com que se depara, no domínio do controlo de fronteiras, nomeadamente nos fenómenos associados à criminalidade organizada transnacional (combate à imigração ilegal, ao tráfico de seres

humanos, à fraude documental) bem como das obrigações decorrentes das exigências da UE (Smart Borders Package).

Será prosseguido o desenvolvimento do EUROSUR, garantindo-se os meios necessários para que, em tempo real, os atores envolvidos na vigilância das fronteiras melhor possam cooperar. Deverão ser criadas as condições para o intercâmbio de oficiais de ligação nacionais, das autoridades da UE e de países terceiros.

3. As dimensões da prevenção e do combate aos fenómenos criminais – terrorismo e fenómenos de radicalização; tráfico de seres humanos, drogas e armas; crime económico e financeiro; corrupção e cibercrime – são prioritários e em torno das quais serão prosseguidos os seguintes vetores estratégicos:

1. Intensificação da cooperação policial e da partilha de informação e boas práticas;

1. Aumento dos níveis de formação e de capacitação dos profissionais;

2. Disponibilização dos meios, materiais e tecnológicos, incluindo sistemas e tecnologias de informação (SI/TI);

3. Avaliação regular e gestão da ameaça e do risco;

4. Preparação de respostas adaptadas às situações de crise;

5. Proteção e apoio de testemunhas e de vítimas de crime;

6. Desenvolvimento de medidas de prevenção e antecipação do crime, nomeadamente dos Programas de Policiamento de Proximidade;

7. Aumento dos mecanismos e medidas de proteção de infraestruturas críticas.

Será intensificado o combate à criminalidade grave e violenta, com base no reforço da articulação, coordenação e cooperação entre as entidades competentes, e em articulação com entidades parcerias – Agências Europeias e entidades competentes dos Estados-membros (EM) e de países terceiros.

Na gestão de riscos, serão desenvolvidas as capacidades necessárias à mitigação das consequências de ataques terroristas e de acidentes (ex: incidente cibernético, NRBQE, catástrofes); sendo incrementadas as capacidades de operação em ambientes contaminados por agentes perigosos e prosseguido programa de identificação e definição de planos de proteção das infraestruturas críticas localizadas em PT.

As componentes formação e especialização serão transversais, procurando-se dignificar e valorizar a função policial, responder às novas ameaças e garantir a segurança dos cidadãos e do Espaço da UE.

A distribuição indicativa prevista por objetivo específico é a seguinte: FSI – F: Vistos: 16,1%; Fronteiras: 58,3%; Operações de Suporte 18,2% e Assistência Técnica 7,5%.

FSI - P: Crime – 56,3%; Riscos e crises – 37,6% e Assistência Técnica 6,1%.

2. SITUAÇÃO DE BASE NO ESTADO-MEMBRO

Síntese da situação atual (dezembro de 2013) no Estado-Membro nos domínios relevantes para o Fundo

A rede consular integra 118 postos e secções consulares, sendo 84 competentes para emissão de vistos Schengen. Acresce o Centro Comum de Vistos (CCV) da Praia.

Na implementação do Roll-Out do VIS, e até 2013, 32 postos consulares portugueses emissores de visto foram dotados de condições técnicas para a recolha da biometria (11ª fase) – plena operacionalidade. Faltam 62 postos para se concluir este processo (23ª fase).

Alguns postos carecem de intervenção para dotação/adaptação do equipamento informático, como Abuja, Adis Abeba, Seul, Santiago do Chile, Windhoek, Doha, Lima e Ramallah, para além dos postos em regiões onde PT assegura a representação de todos os outros Estados-membros (EM), como Dili e S. Tomé.

As condições de funcionamento das infraestruturas em certos países implicam necessidades especiais de adaptação dada à insuficiente adequação dos serviços disponíveis localmente às exigências técnicas do VIS (ex. cablagens, servidores, UPS, geradores e equipamentos de comunicação), exigindo investimentos significativos.

Ao nível da Política Comum de Vistos será necessário apoio do FSI em sistemas e tecnologias de informação - infraestrutura, adaptação das instalações e equipamentos afetos à tramitação dos pedidos de visto; na formação de funcionários dos serviços consulares e dos serviços centrais, prevenindo situações de incorreta biometria associada a pedidos de vistos (PT tem realizado ações de formação de preparação prévia à colocação de funcionários nos postos consulares, a reforçar através de uma plataforma de *e-learning* específica); na manutenção de equipamentos e aplicações informáticas de suporte do sistema de pedidos de visto, incluindo os de recolha de dados biométricos e impressão simultânea de vinhetas de visto.

É necessário adquirir/renovar equipamentos informáticos, sobretudo de reforço da segurança e incremento da capacidade de processamento e de emissão de vistos, para garantir a qualidade no atendimento aos utentes dos postos onde ainda não se encontra instalada a biometria, e, a médio prazo, a renovação de equipamentos dos postos consulares que já possuem recolha de biometria; o reforço da formação de recursos humanos, garantindo a constante atualização do seu know-how, a eficiente utilização das aplicações específicas e a adequação aos normativos legais e de segurança, a par do incremento da formação profissional via *e-learning*; a evolução e adaptação das plataformas informáticas utilizadas, em particular do *software* da Rede de Pedidos de Visto (RPV), através da introdução das atualizações e funcionalidades requeridas pelo VIS e/ou de novas tecnologias informáticas.

Liderado por PT e co-financiado pela UE, o CCV da Praia, assume, para além da emissão de vistos Schengen, especial relevância na prevenção da fraude documental e da imigração ilegal, e assegura a representação em CV, para emissão de vistos Schengen, de 13 EM, para

além de PT. Na continuação da cooperação consular serão desenvolvidas ações conjuntas com os EM representados por PT em São Tomé e Príncipe (14 EM).

Relativamente ao VIS, encontra-se em desenvolvimento o projecto “Emissão e Controlo de Vistos Biométricos - Fase III” - investimento de 625.630€, a terminar em 2015.

PT necessita de prosseguir o investimento realizado em matéria de controlo de fronteiras, implementando medidas que, de acordo com a avaliação de risco e com os mecanismos em vigor noutros EM da UE, permitam combater as situações de “overstayers” e sobretudo controlar o possível retorno aos EM da UE de cidadãos europeus que tenham ingressado em atividades terroristas nos teatros de conflito.

É necessário implementar o novo pacote “fronteiras inteligentes”, adaptando e atualizando o RAPID e o PASSE, prosseguindo com as condições para a realização de controlos sistemáticos, e que são agora realizados de forma não sistemática.

Será necessário investir na vigilância e patrulhamento costeiros, em linha com as apostas realizadas em sede do SIVICC e do EUROSUR, e como única forma de prevenir e combater todas as formas de tráfico – de drogas a seres humanos, passando por armas de fogo e órgãos humanos.

Com a entrada em funcionamento do SIVICC – 28 postos de observação da costa nacional (20 fixos e 8 móveis) – PT ficou dotado de capacidade de vigilância para um combate mais eficaz à imigração irregular, ao tráfico de droga e a outras actividades ilícitas e aumentado a capacidade de proteção da vida humana no mar. Falta fazer integração com sistemas externos (ex.: EUROSUR) e com o sistema espanhol. Através do SIVICC, só em outubro de 2013, foi monitorizada e vigiada a atividade de mais de 5000 embarcações; mais de 200 viaturas e 2500 pessoas. PT empenha, nesta área, uma média anual de 1100 elementos.

É necessário renovar os meios marítimos, que têm um elevado número de anos de operação. Existem 68 meios, dos quais 28 em fibra e 40 semirígidos, com idade média de 10 anos. As 12 Lanchas de Vigilância e Interceção, 8 Lanchas de Fiscalização de Águas Interiores e 16 Embarcações de Alta Velocidade necessitam de renovação. Acrescem limitações de meios na Madeira e Açores.

Na área do controlo da passagem nas fronteiras (border checks), é necessária atualização tecnológica. Existem 29 postos de fronteira externa, com controlo pelas autoridades de imigração (8 aéreos e 21 marítimos), disponibilizando 81 eGates (*smart border*). Entre 2007 e 2013, foram controlados 81.384.974 cidadãos nas fronteiras nacionais. Em 2013, 10.335.201 cidadãos foram controlados nas fronteiras áreas, a par de 29.391 embarcações de recreio, 9.668 navios comerciais e 962 navios de cruzeiro, totalizando 2.050.850 cidadãos controlados na fronteira marítima. Quanto aos cidadãos nacionais de países terceiros impedidos de entrar em território nacional: em 2012 - 1242 pessoas, em 2013 - 811 e em 2014 - 956. Em 2012 foram detetados 9019 cidadãos em situação ilegal, em 2013 - 5153 e em 2014 - 4531.

A política de PT baseia-se no modelo integrado da gestão de fronteiras, promovendo o desenvolvimento e renovação tecnológica para o controlo de fronteira: RAPID – fronteira automática; PASSE – controlo de entradas e saídas; APIS, integrando também a “Iniciativa Fronteiras Inteligentes”; articulação com o VIS. Em termos de recursos, a autoridade de imigração e fronteiras apresenta um défice nos meios operacionais disponíveis.

O valor com a gestão das fronteiras foi em 2014, aproximadamente, de 17M€. Via Fundo de Fronteiras Externas (comparticipação EU e PT) foram apoiados os projetos: SIVICC – 12.473.485€; *modernização de equipamento operacional e de infraestruturas na área fronteira* – 7.759.042€; *aquisição de equipamento para deteção, identificação e intervenção nas fronteiras* – 4.651.687€; modernização do sistema nacional de comunicações – 1.415.810€; investimento ligado ao VIS – 1.144.796€; investimento ligado ao SIS – 758.987€; *suporte de iniciativas de cooperação* – 102.465€.

PT é utilizado como plataforma para o tráfico de droga proveniente das Caraíbas e América Latina. Em 2013 registaram-se cerca de 5.000 apreensões - que se convertem em mais de 2,4 toneladas de cocaína, 8,7 toneladas de haxixe, 55 Kg de heroína e mais de 14 mil unidades de ecstasy.

O tráfico de seres humanos, auxílio à imigração ilegal e demais criminalidade conexas constituem motivos de preocupação, embora os dados quantitativos referentes à acusação e condenação por esta prática (423 processos concluídos, de 2011 a 2013) tenham uma expressão diminuta face à atividade das autoridades policiais (6.125 participações, em igual período). A prevenção e investigação criminal neste domínio têm um encargo anual estimado de 2.900.000,00, subsistindo fragilidades em diversos domínios.

O tráfico de armas e de explosivos é uma área de preocupação, importando evitar o acesso a estes meios por parte de organizações terroristas. Considerando que PT tem cerca de 1.400.000 armas, e que são registadas, anualmente, centenas de apreensões de material explosivo ou perigoso (algumas toneladas), será prioridade a melhoria das deficientes condições de registo, armazenamento e controlo destes materiais.

Em matéria de terrorismo, mantém-se a ameaça do terrorismo jihadista, de matriz islâmica, conotada com a Al Qaeda, ISIS e grupos afiliados, bem como o recurso às tecnologias de informação e às redes sociais para efeitos de recrutamento, radicalização e disseminação de conteúdos. O esforço centrou-se na prevenção da radicalização e na troca de informações, o que resultou na identificação de cidadãos nacionais em grupos terroristas a operar na Síria. Igualmente relevante tem sido o desenvolvimento da Unidade Nacional do PNR UE, através de um projeto ISEC, de 1.084.767,65€. É ainda necessário aprofundar as atividades de informação relacionadas com a des-radicalização.

Quanto ao crime económico e financeiro, PT criou estruturas especializadas na deteção, monitorização, investigação e coordenação das ações destinadas a prevenir e combater estes tipos de criminalidade – ex.: Unidade de Informação Financeira e Gabinete de Recuperação de Ativos (desde 2011 apreendeu 34M€ em bens). A comunicação de operações suspeitas permitiu desenvolver investigações que levaram, de 2010 e 2013, ao congelamento de 133M€. No âmbito da OLAF está a ser implementado um sistema de interceções anti-fraude, no montante de 2.118.205€, que contribuirá para a deteção de situações suspeitas e o combate à fraude na UE, sendo necessário desenvolver outros meios e aprofundar a formação.

No combate ao cibercrime verifica-se insuficiência e inadequação dos meios. Regista-se uma tendência constante de aumento dos casos de cibercrime (20%/ano, entre 2008 e 2013). Estão em curso 2 projetos de R&D, no âmbito do FP7, que permitirão a aquisição de conhecimento e boas práticas em matéria de cibercrime e ciberterrorismo. Na vertente da segurança da informação, os sistemas do Estado, nomeadamente das autoridades de aplicação da lei, têm sido visados por ações cibercriminosas, tornando-se crítico aumentar a segurança e a

resiliência. De forma geral, os sistemas e tecnologias disponíveis (*hardware e software*) – de suporte à atividade operacional e de comando e controlo (incluindo a Plataforma Integrada de Informação Criminal (PIIC), a Rede Nacional de Segurança Interna e o Sistema Integrado de Rede de Emergência e Segurança de PT) ou de natureza laboratorial forense e de vigilância – requerem intervenção, para aumentar a interoperabilidade e a troca de informações.

De 2009 a 2014, foram investidos 5M € (CE: 0,3M€ PT: 4,7M€), em ICT, dos quais 2,2M€ em 2014 (CE: 0,3M€ PT: 1,9M€).

A ciência forense é decisiva para a investigação do crime, enfrentando a gestão da atividade laboratorial fortes dificuldades, pela obsolescência das tecnologias utilizadas; falta de interoperabilidade entre áreas de especialização; e necessidade de capacitação dos agentes envolvidos. De registar a redução das pendências, passando de 10.843 (2008), para 1.719 (2013). Isto, apesar da tendência de aumento de pedidos apresentados – variação de 19% entre 2008 (24.084 pedidos) e 2013. Está em curso a implementação de um novo AFIS, através do ISEC, no montante de 1.176.463€, o qual permitirá cumprir as exigências de Prüm em matéria de troca de informação.

Em 2013 registaram-se 368.452 participações criminais, assumindo maior incidência: o furto em veículo motorizado, a ofensa à integridade física, o furto em residência, a violência doméstica, o furto de veículo e o furto de metais não preciosos. 20.147 participações inserem-se na categoria de crime violento e grave(homicídios e ofensas à integridade física, o rapto/sequestro e a violação, o roubo a postos de combustíveis, a bancos, farmácias e a ourivesarias e extorsão).

Na formação para prevenção e combate ao crime o número e a diversidade da oferta têm ficado abaixo do desejável. Em 2013, foram ministrados 207 cursos, 2 CEPOL, abrangendo mais de 1700 formandos. Continua a ser insuficiente a oferta de formação em áreas críticas, como: ciência forense; informática forense; crime económico e financeiro; corrupção; terrorismo; incidentes com explosivos e tático-policiais.

Para os fenómenos de pequena criminalidade, PT desenvolveu um Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade, que inclui vários Programas específicos dirigidos a públicos-alvo pré-determinados, com mais de 5.000 efetivos policiais, que têm permitido prevenir a ocorrência de crimes e aumentar o apoio na recolha de informações, carecendo de permanente avaliação e atualização.

No domínio da antecipação de ameaças, destaca-se o trabalho desenvolvido na dimensão dos riscos NRBQ. Estão identificados cerca de 200 estabelecimentos abrangidos pela prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas. Falta atualizar os instrumentos de avaliação de risco e criar planos de emergência e de resposta.

PT tem trabalhado na proteção das infraestruturas críticas, com a identificação, classificação e catalogação das IC existentes numa base de dados de georreferenciação. Os setores da energia, transporte aéreo e transporte marítimo estão cobertos, e os transportes terrestres em finalização. Os próximos setores serão ITC, água, segurança e defesa. Falta desenvolver um Sistema Nacional de Informação e Proteção de InfraEstruturas Críticas, para planeamento de segurança interior, desenvolvimento de planos de segurança externos e partilha de informação entre as autoridades competentes.

É de destacar a participação em mecanismos de cooperação internacional, e a obtenção de resultados concretos nas dimensões da prevenção e do combate aos fenómenos associados – ex.: colocação de Oficiais de Ligação e de Imigração; cooperação e capacitação com/em países terceiros (ao nível bilateral ou através da participação nas Parcerias para a Mobilidade com CV, ML, MAR e TUN); e cooperação com Agências Europeias (ex.: FRONTEX – participação em 44 operações conjuntas, de 2011 a 2014; EUROPOL, EUROJUST, OLAF, Gabinetes SIRENE, etc) e Organizações Internacionais (ex. INTERPOL; MAOC N).

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo específico	1 - Apoio a uma política comum de vistos
----------------------------	--

A estratégia nacional assenta no desenvolvimento aplicacional, no reequipamento progressivo dos postos emissores e na garantia da capacidade para as adequadas perícias tecnológicas, em respeito com normativos legais e de segurança, antevendo as necessidades decorrentes do VIS MAIL II e do calendário do Roll Out VIS.

Os objetivos estratégicos são:

- Atualizar os sistemas informáticos e infraestrutura nos postos emissores, para instalação do VIS onde não existe e implementação do roll out, com manutenção dos sistemas de acordo com o nível esperado de performance, tendo em contas as exigências incrementais da recolha e armazenamento de dados biométricos;
- Garantir o desenvolvimento e a interoperabilidade da Rede de Pedido de Vistos (RPV) e o VIS. A RPV é o IT System utilizado por PT para a gestão informática dos pedidos de visto e que permite a ligação electrónica entre os serviços centrais, os postos consulares e o VIS, incluindo a introdução das verificações datiloscópicas na fronteira, bem como a forma futura de acesso ao VIS pelas autoridades policiais portuguesas competentes, no âmbito do 3.º Pilar da Decisão VIS e mediante autorização do Gabinete SIRENE.
- Promover a capacitação e formação nas áreas do Código de Vistos e conhecimento técnico informático, para a correta utilização das aplicações e seu funcionamento, a nível local e/ou via *e-learning*, tendo como prioridade os colaboradores da Rede Consular e dos serviços centrais do MNE e MAI;
- Instalar sistemas de comunicação alternativos (e.g. via satélite) quando as condições locais não permitam assegurar as condições de segurança e operabilidade do VIS, em especial em postos onde PT assume responsabilidades acrescidas, como por exemplo no CCV - em Cabo Verde - e em locais onde é o único parceiro presente, como Díli ou S. Tomé;
- Monitorizar e avaliar a utilização do VIS, maximizando a utilização da informação gerada na atuação operacional;
- Assegurar a possibilidade de emissão excepcional de vistos nos postos de fronteira e de prorrogação nas unidades descentralizadas do SEF (postos de atendimento, Direções e Delegações Regionais do SEF) integrada no VIS, nos termos previstos no Código de Vistos e demais regulamentação aplicável.
- Contratação de Prestadores de Serviços Externos (PSE) para recolha e envio de pedidos de vistos aos consulados, nos termos do Artigo 43.º do Código de Vistos.
- Implementar e participar em projetos de cooperação consular.

Objetivo nacional	1 - Capacidade nacional
--------------------------	-------------------------

Para garantir a operacionalidade relativa à política de vistos e fronteiras externas, e visando a completa implementação do VIS, incluindo o VIS MAIL, será necessário capacitar os postos emissores de vistos (consulares, fronteiras e de prorrogação de permanência), através das seguintes ações:

- Informatização e aumento da capacitação tecnológica dos serviços competentes para emissão de vistos e para o combate à fraude documental;
- Manutenção, evolução e desenvolvimento de sistemas informáticos, rede de pedidos de visto e de captação de dados biométricos;
- Desenvolvimento e evolução de aplicações informáticas de verificação, tramitação, emissão, prorrogações e validação de vistos;
- Adoção de equipamentos móveis capazes de proceder à verificação documental, datiloscópica e de segurança, em tempo real;
- Assegurar a interoperabilidade, ou seja a possibilidade de comunicação entre as plataformas informáticas de emissão e renovação/prorrogação de vistos Schengen, dos postos consulares e do SEF (SIISEF/SNV), e transmissão dos dados recolhidos, através um único canal de comunicação, com o VIS central;
- Avaliação e implementação de infraestruturas de comunicação seguras e redundantes, salvaguardando a estabilidade, fiabilidade e inviolabilidade dos sistemas, com desenvolvimento de ações de análise e perícia tecnológica em todo o processo de *roll-out* do VIS e de controlo de fronteira;
- Promoção de programas de facilitação de emissão de vistos, em acordo com as medidas de atração e admissão de cidadãos de países terceiros, enquanto medida de regulação de fluxos migratórios;

Exemplos de ações a financiar via FSI:

- Informatização e reequipamento de infraestrutura nos postos emissores de vistos tendo como meta a implementação total do VIS e VIS MAIL;
- Preparação das infraestruturas e dos meios tecnológicos existentes nas fronteiras externas de PT de forma a proceder à recolha de dados biométricos - impressão digital (ID), proceder à emissão de vistos, verificação (ID) e validação de vistos;
- Programa de avaliação e desenvolvimento em todo o roll-out do VIS e de controlo de fronteiras;
- Atualização e renovação dos sistemas de Hardware - equipamento de suporte às aplicações de vistos, recolha de dados biométricos e segurança, servidores, storage, backup e firewall, e Software - desenvolvimento aplicacional necessário à operacionalização dos procedimentos legalmente definidos, dos serviços intervenientes no processo (MNE e MAI);
- Aquisição de equipamentos e de software que contribuam para a atendimento de proximidade e uma maior interação com o público-alvo e maior divulgação de informação (por exemplo Portais);
- Promoção da interoperabilidade entre os sistemas informáticos dos postos consulares e os sistemas informáticos do SEF e com o VIS central.

Objetivo nacional	2 - Acervo da União
-------------------	---------------------

PT aplicou todas as recomendações efectuadas no âmbito do processo de avaliação Schengen (2011 e 2012), nomeadamente no que respeita a procedimentos de fronteiras e formação. Foram também implementadas as recomendações em matéria SIS/SIRENE, estando ainda em fase de implementação a recomendação relativa à transferência do Centro de Dados onde se encontra instalado o N.SIS.

Assim, será dada continuidade à aplicação do acervo Schengen em matéria de vistos, através da uniformização de métodos e procedimentos de atribuição de vistos Schengen.

Principais ações a desenvolver:

- Aquisição e customização de uma plataforma para formação profissional à distância (e-learning) destinada aos funcionários na área dos vistos, que sejam utilizadores dos sistemas VIS MAIL e SIS e da rede de pedidos de vistos, bem como dos funcionários dos serviços responsáveis pela sua manutenção e funcionamento;
- Desenvolvimento de conteúdos visando uma formação teórico-prática, indo ao encontro das necessidades identificadas nos postos emissores de vistos;
- Realização de ações de formação que assegurem o acompanhamento, atualização e divulgação pelos funcionários da área dos vistos do quadro legal e dos sistemas que servem de base aos procedimentos subjacentes à aplicação do Regulamento VIS e a utilização dos sistemas informáticos, a par da permanente formação profissional e da qualificação dos recursos humanos afetos aos serviços competentes em matéria de vistos (incluindo a dimensão da fraude documental);

Exemplo de ações a financiar via FSI:

- Aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o desenvolvimento e implementação de uma plataforma de *e-learning*.
- Organização de conteúdos, abrangendo o Regulamento VIS e outros instrumentos legais e operacionais relevantes na área dos vistos, tais como o Código de Vistos e os Manuais Práticos. Serão elaborados manuais de formação com uma abordagem global da temática, transmitindo o corpo legislativo da UE nesta matéria como um todo coerente e a sua interação com as leis nacionais. Os conteúdos focarão também eventuais irregularidades na área de vistos Schengen; boas práticas na análise de documentos de suporte às candidaturas; deteção de documentos de viagem e de identidade falsos; resolução de casos práticos e específicos.
- Ações de formação profissional para funcionários consulares e do SEF e desenvolvimento de ações e-learning para funcionários dos serviços centrais do MNE, com um mínimo de 40h de formação ano/por funcionário (2015 – 2020).

Objetivo nacional	3 - Estabelecimento de mecanismos de cooperação consular entre pelo menos dois Estados-Membros, resultando em economias de escala no que respeita à apresentação de pedidos e à emissão de vistos nos consulados, em conformidade com os princípios de cooperação enunciados no Código de Vistos, incluindo os centros comuns para apresentação de pedidos de visto.
--------------------------	--

É prioridade a participação em ações que visem o desenvolvimento da política de vistos e uma maior visibilidade da UE, através do aumento da cooperação com autoridades locais e permanências consulares, em projetos liderados por PT ou em parceria/cooperação com outros EM.

Definem-se dois objetivos:

- Estabelecimento de acordos de representação consular e outras formas de cooperação, com as seguintes linhas de atuação:
 - Assegurar a realização de acordos de representação que contribuam para uma maior capacidade de resposta aos utentes e utilização eficiente dos equipamentos disponíveis;
 - Aquisição de equipamentos portáteis, de recolha de dados biométricos e de inserção de pedidos de vistos, que promovam a sua recolha e uma maior abrangência espacial no atendimento às populações, contribuindo para a plena efetivação e implementação dos acordos celebrados com os EM.
- Implementação de Centros Comuns de Tratamento de Vistos em cooperação com outros EM, utilizando-se os conhecimentos e a experiência adquirida com o funcionamento do CCV da Praia, bem como apoiar a ação do CCV da Praia, neste caso através da realização de ações de formação, itinerâncias consulares e modernização de equipamentos do laboratório de fraude documental.

Assim, será fundamental a divulgação de informação, através de Portais e outros meios de comunicação, junto de todas as entidades relevantes, stakeholders e público-alvo. Este circunscreve-se, não somente aos potenciais requerentes de vistos na localização em apreço, de modo a facilitar as deslocações legítimas e a combater a emigração ilegal, mas também a todos os cidadãos de países terceiros ali legalmente residentes, beneficiando de um atendimento de elevada qualidade e conduzido de forma profissional e de procedimentos simplificados.

Exemplo de ações a financiar via FSI:

Desenvolvimento de instrumentos técnicos "open standard" que garantam a interoperabilidade das aplicações existentes com os parceiros, no quadro dos acordos de representação e/ou co-localização que venham a ser celebrados - Implementação de novos projetos de cooperação consular.

Aquisição de equipamentos portáteis para recolha de dados biométricos e modernização de equipamento laboratorial; Estabelecimento das infraestruturas, montagem da sua estrutura técnica, seleção e recrutamento de RH, formação, meios de transporte e aquisição de serviços.

A ligação entre os financiamentos e a cooperação consular resulta do facto de os investimentos, a realizar nos consulados onde PT representa ou está representado por outros EM, serem de natureza a permitir e garantir uma maior e melhor capacidade de resposta das competentes autoridades portuguesas, contribuindo para a efetivação e implementação da cooperação consular entre EM, no âmbito da política comum de vistos

Ação específica	1 - Estabelecimento de mecanismos de cooperação consular entre pelo menos dois Estados-Membros, resultando em economias de escala no que respeita à apresentação de pedidos e à emissão de vistos nos consulados, em conformidade com os princípios de cooperação enunciados no Código de Vistos, incluindo os centros comuns para apresentação de pedidos de visto.
------------------------	--

Schengen Visa Centre (SVC) em São Tomé e Príncipe (STP)

- **Objetivos:**

- Reforçar a cooperação consular mediante ações conjuntas com os EM representados por PT em STP (14 EM) e com os parceiros neste projeto (8 EM);

- Contribuir para a implementação da política comum de vistos e aumentar o número de pedidos de visto recebidos;

- Aumento da visibilidade da EU.

- **Ações a desenvolver:**

- Procura dos locais adequados para a instalação do SVC e sua respetiva adaptação;

- Desenvolvimento de um Portal e do software para o pré-registo electrónico dos pedidos de visto;

- Contratação e formação do pessoal;

- Realização de permanências consulares;

- **Estados-membros parceiros**

Até à data, oito (8) EM manifestaram interesse em apoiar este Projecto, enquanto *non-cost Partners*:

Austria; Alemanha; Bélgica; Eslováquia; Grécia; Noruega; República Checa; Suíça.

Os EM parceiros contribuirão, no geral, para a visibilidade da UE em STP, através do apoio político concedido a esta iniciativa.

Em concreto, os EM, poderão contribuir para a formação e capacitação dos funcionários do SVC e das Autoridades Locais, na área procedimental da emissão de vistos e da fraude documental, no desenvolvimento do Portal e nas campanhas de informação e comunicação.

- **Portugal participará, enquanto non-cost Partner nos seguintes projetos:**

- Schengen House em Bujunbura, Burundi, projeto liderado pela Bélgica;

- Schengen House em Kigali, Ruanda, projeto liderado pela Bélgica

Objetivo específico	2 - Fronteiras
----------------------------	----------------

A estratégia a prosseguir é a de consolidação do modelo de gestão integrada de fronteiras, numa abordagem abrangente, nos seguintes vetores:

- Controlo de fronteiras;
- Vigilância, deteção e investigação de ilícitos criminais relativos a movimentos de pessoas, de acordo com o artigo 3 (3) (b) do instrumento financeiro;

No controlo de fronteiras, o principal objectivo é o de desenvolvimento e renovação, numa lógica integrada e de interoperabilidade, do sistema aplicacional e equipamento de fronteira inteligente, prosseguindo-se o investimento nos PASSE, RAPID e APIS. Serão atualizadas e melhoradas as aplicações e os equipamentos, salvaguardando-se a interoperabilidade com os grandes sistemas de informação, atuais e futuros- SIS II, ABC, RTP, EES, Interpol, Europol e APIS.

Será continuada a colocação de OLIs e consolidada a sua rede, considerando as suas especiais competências.

Na área de vigilância e controlo marítimo serão objetivos estratégicos:

- Vigilância, deteção e identificação de embarcações ou movimentações com estas relacionadas;
- Utilização e gestão avançada da informação;
- Garantir redes e suportes de comunicação eficientes entre serviços e unidades integrantes do sistema, possibilitando o Comando e Controlo Operacional especializado;
- Partilha de informação, articulação e coordenação entre as entidades que compõem o sistema de segurança e defesa nacional e as demais entidades nacionais e internacionais competentes;
- Disponibilidade de meios de intervenção operacional dirigidos para a interceção e repressão das atividades ilícitas;
- Dissuasão e prevenção dos ilícitos.

Apenas serão apoiadas pelo Fundo as medidas abrangidas pelo regulamento FSI - Fronteiras

As ações potenciarão a gestão e utilização de equipamentos ligados ao mar, na componente vigilância, prevenção e repressão, sendo prioritário o reforço das estruturas de tratamento, análise e disseminação de informação - vertentes de cooperação nacional e comunitária, destacando-se o relativo ao tratamento de fluxos de informação no contexto da EUROPOL através dos pontos de contacto nacionais e da EUROPOL estabelecidos para domínios de maior relevância – como por exemplo pontos de contacto para foreign fighters, os quais atuam em complemento da atividade desenvolvida nas Unidades Nacionais Europol.

Um dos objetivos será a consolidação do SIVICC, terminando-se a conexão com sistema homólogo espanhol (SIVE), será aumentado o número de agentes de ligação das autoridades competentes envolvidos no trabalho do Centro Nacional de Coordenação para o EUROSUR e aumentada a troca de informações com outros EM que participam no EUROSUR.

Será promovida a formação e capacitação das autoridades competentes e o desenvolvimento da cooperação, a nível interno e no quadro das relações internacionais (UE, CPLP ou bilateral) e na atuação no âmbito da Frontex, Europol e Eurosur.

Objetivo nacional	1 - EUROSUR
--------------------------	-------------

A posição geoestratégica de PT torna necessário que se utilizem os modernos meios e mecanismos de controlo e vigilância das fronteiras nacionais externas, minimizando a probabilidade da utilização da fronteira nacional como plataforma de entrada/saída de droga, imigrantes ilegais ou qualquer outra atividade ilícita.

Objetivos prioritários:

- Aumentar os níveis de segurança nacional e da UE;
- Desenvolver o conceito de EUROSUR na Região Autónoma da Madeira (RAM), dotando-a com os meios tecnológicos indispensáveis para garantir a vigilância da fronteira externa marítima;
- Consolidar os investimentos feitos na criação do NCC/SIVICC, assegurando os meios necessários para que os atores envolvidos na vigilância das fronteiras possam cooperar entre si;
- Assegurar que a rede EUROSUR possa beneficiar de todas as fontes de informação que contribuam para uma mais eficaz atividade de vigilância e controlo das fronteiras da UE, por exemplo com recurso a outras redes de natureza regional – como seja a rede SEAHORSE. A rede SEAHORSE MEDITERRÂNEO pretende trazer para a partilha de informação europeia os países do Norte de África. A sua localização será no CCCO/UCC, em linha com o artigo 20º do Reg. do EUROSUR, permitindo uma relação permanente de troca de informações em tempo útil e que ficará a ser o ponto de contacto para a troca de informação com os países terceiros envolvidos no projeto/rede. O projeto envolve Portugal Espanha, Itália, Malta e pretende cumprir as orientações do regulamento EUROSUR relativas às ligações a países terceiros.
- Exemplo de ações a financiar via FSI:

Estreitar e potenciar as ligações e o intercâmbio entre os NCC e países terceiros, e criar condições, no NCC/PT, de permanência de todas as autoridades nacionais responsáveis pela vigilância das fronteiras, pela busca e salvamento, pela aplicação da lei, pelo asilo e pela migração, conforme com o art. 9º Regulamento EUROSUR, em que se pretende manter a National Situational Picture atualizada;
- Alargar a capacidade do SIVICC à RAM;

- Desenvolver a articulação tecnológica e operacional do NCC com outros sistemas de informação nacionais relevantes (e.g. *Vessel Detection System* (VDS), *Vessel Traffic Service* (VTS) e GEOINTE SIVE – Espanha), segunda taxas de imputação adequadas;
- Desenvolver ação integrada com o objetivo de obter uma Common Operational Picture (COP), daquilo que são informações obtidas de sensores cooperativos (ex.: T-AIS, S-AIS, LRIT, VMS) e não cooperativos (ex.: VDS – PT SIVICC), num Conhecimento Situacional único e integrado.
- Programa de Modernização dos equipamentos operacionais;
- Aquisição de equipamento para missões de controlo de fronteira e cooperação;
- Desenvolver uma maior capacidade de recolha de informação e disponibilização da mesma aos oficiais de ligação das entidades competentes.

Objetivo nacional	2 - Intercâmbio de informações
--------------------------	--------------------------------

A política nacional relativa à dimensão tecnológica para controlo nas fronteiras tem uma visão integrada e de interoperabilidade entre os sistemas, com base nos progressos tecnológicos e a consolidação da Governança Schengen.

As prioridades nacionais a financiar via FSI, serão:

- Processo Automático e Seguro de Saídas e Entradas (PASSE) - Atualização e desenvolvimento do sistema, garantindo a segurança em todo o processo de passagem e controlo documental de cidadãos nacionais de países terceiros. Será salvaguardado o atual regime de interoperabilidade – SIS II, Interpol, SIISEF, RAPID. Para reforçar a troca de informação no contexto da gestão integrada de fronteiras será desenvolvida a articulação PASSE-SISEF, com a implementação de um workflow de apoio aos procedimentos administrativos da gestão de postos de fronteira (FlowFRONT).
- Atualização e desenvolvimento do SII/SEF – Sistema Integrado de Informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em articulação com a política de controlo de fronteiras e Governança Schengen - com apoio do FSI apenas no que expressamente seja abrangido pelo regulamento específico.

O SII/SEF é o Sistema que gere a informação relacionada com a permanência e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional e/ou espaço Schengen. É também nesse sistemas que são geridas as medidas cautelares de cidadãos estrangeiros e nacionais assim como indicações de documentos roubados, furtados ou extraviados. Pretende-se uma evolução tecnológica nos sistemas operativos, nos equipamentos (servidores, estações de trabalho, periféricos), o desenvolvimento de novas funcionalidades e a otimização de procedimentos.

Os atuais sistemas nacionais de controlo de fronteiras efectuem consultas à Base de dados de Documentos roubados ou perdidos da INTERPOL, sendo que todos os documentos sujeitos a controlo nas fronteiras portuguesas são verificados nesta Base, procedimento que será continuado.

Tendo por objetivo a melhoria da cooperação e controlo interagências serão desenvolvidas acções de formação conjuntas entre SEF e Autoridade Tributária e Aduaneira nos principais

postos de fronteira aéreos e marítimos, com vista a realização futura de ações conjuntas como controlos sincronizados, planeamento conjunto de infraestruturas, partilha de informação, análise de risco, investigações e operações.

Será promovida a troca regular de informações para a elaboração de relatórios de análise periódicos interagências, com base na recolha de dados nos sistemas informacionais existentes, bem como de outros elementos decorrentes do conhecimento gerado na atuação operacional. A análise de risco vertida nos relatórios de análise periódicos é potenciada através da maximização dos outputs dos sistemas informacionais e dos recursos humanos especializados.

Objetivo nacional	3 - Normas comuns da União
--------------------------	----------------------------

O controlo de fronteiras tendo por base as normas comuns da União é uma prioridade para o Estado português. Para o efeito serão desenvolvidas ações visando uma maior e mais efetiva utilização de tecnologia que permita garantir a um elevado nível de qualidade, eficácia e eficiência na actividade de vigilância, gestão e controlo fronteiriço.

No sentido de promover a consolidação da gestão integrada de fronteiras, será dada prioridade às seguintes necessidades nacionais:

- Reforçar a infraestrutura tecnológica de apoio ao controlo de fronteiras, com possibilidade para uso futuro do Registered Traveller Programme (RTP) - Interligação do RAPID com, por exemplo, o EES e o RTP.
- Controlo automático de fronteiras, designadamente a manutenção e alargamento aos postos de fronteiras marítimas relevantes.
- Desenvolvimento da interligação entre o sistema RAPID e os vários sistemas de controlo de fronteira externa existentes
- Desenvolvimento de workshops e cursos de formação, em consonância com os parâmetros europeus;
- Participação em missões de vigilância e controlo de fronteiras, nomeadamente nas operações coordenadas pela FRONTEX, em consonância com os objetivos e mecanismos estabelecidos ao nível da UE;

Exemplo de ações a financiar via FSI:

- Desenvolvimento da interligação entre o sistema RAPID e os vários sistemas de controlo de fronteira;
- Alargamento do RAPID, incluindo atividades de desenvolvimento de software, licenciamento e formação, manutenção evolutiva e corretiva, aquisição de equipamentos de recolha e verificação biométrica, aquisição de eGates, informática de redes e comunicações;
- Aquisição do acesso ao Public Key Directory (PKD) da ICAO;
- Estabelecimento da Sala de Situação de Fronteiras (que partilhará as informações recolhidas e tratadas com o NCC EUROSUR), densificando os

procedimentos e disponibilização de acessos remotos, implicando atividades de desenvolvimento, software, licenciamento e formação, manutenção evolutiva e corretiva (nacionais e da União Europeia);

- Continuar o processo de instalação de ABC gates nos postos de fronteira aéreos, com pelo menos 24 unidades, e iniciar o processo de implementação relativamente aos postos de fronteira marítimos, em acordo com as guidelines da Frontex.

Objetivo nacional	4 - Acervo da União
--------------------------	---------------------

De modo a assegurar a aplicação do acervo Schengen no que respeita aos controlos de fronteira e vistos, terão por base três prioridades estratégicas, consubstanciadas em ações a financiar através do FSI:

- Formação abrangendo em especial os aspetos relativos ao controlo de fronteiras e à fraude documental, dirigida a todos os guardas de fronteiras,
- Desenvolvimento de mecanismos de normalização de procedimentos: normas, divulgação, desenvolvimento e operacionalização do Portal de Fronteiras;
- Promoção de ações de controlo interno e verificação de conformidade das práticas europeias aplicáveis, melhorando a qualidade das actividades de controlo de fronteiras, da documentação de segurança e dos OLI.
- Cooperação prática entre as autoridades relevantes no controlo marítimo.

As atividades de formação terão em consideração o alinhamento necessário com o Common Core Curriculum e com os cursos Sectoral Qualifications Framework and Fundamental Rights.

Portugal terá, no decurso do período compreendido entre 2014 e 2020, pelo menos uma Avaliação à Correta Aplicação do Acervo Schengen, pelo que se considera prioritário o apoio via FSI à implementação das recomendações que venham a resultar das referidas missões de peritos, com particular incidência para as dimensões de fronteiras aéreas e fronteiras marítimas.

Objetivo nacional	5 - Desafios futuros
--------------------------	----------------------

De entre os mais relevantes desafios futuros em matéria de vigilância, gestão e controlo de fronteiras, destaca-se a importância de se evitar que as fronteiras nacionais, e por portanto da UE, venham a ser utilizadas pelas redes organizadas que se dedicam a ilícitos criminais, como sejam a imigração ilegal/irregular, o tráfico de seres humanos e o tráfico de droga. Igualmente relevante, neste domínio, será a capacidade de acompanhar as evoluções – ao nível dos padrões aplicáveis, das tecnologias e das infraestruturas – que se venham a registar, nesta área, no período de 2014 a 2020.

Exemplos de ações a financiar via FSI:

- Consolidação da Unidade de Análise de Risco, em particular no que refere à dotação de instrumentos de tratamento de informação;

Esta Unidade de Análise de Risco foi criada à imagem da RAU/FRONTEX e tem como objetivo a implementação e utilização dos procedimentos considerados como “best practices” pela Frontex. É o interlocutor na Frontex/RAU no que respeita à análise de risco, garantindo o fornecimento de informação nacional à Frontex/RAU, visando possibilitar a melhor avaliação/análise do risco de imigração ilegal no que respeita PT e em consequência à EU no seu todo. Está equipada com os meios tecnológicos (programas informáticos) que possibilitam levar a cabo essa missão, especialmente a componente de identificação de padrões e tendências, avaliação da ameaça e do risco nas fronteiras.

- Assegurar a plena implementação e o acesso, por parte de todas as entidades competentes, a sistemas de informações;
- Progressiva implementação de sistemas de vigilância satélite, à diminuição de prazos de resposta e aumento da capacidade de reação a incidentes, bem como ao incremento da cooperação bilateral e multilateral no domínio da vigilância e controlo das fronteiras.

Objetivo nacional	6 - Capacidade nacional
--------------------------	-------------------------

O reforço da capacidade nacional na vigilância, gestão e controlo das fronteiras requer uma adequação do equipamento disponível nos postos de fronteira, particularmente material de transporte e equipamento portátil de apoio à ação de controlo de fronteiras e meios e sistemas de informação que permitam manter elevados níveis de operacionalidade.

Exemplo de ações a financiar via FSI:

Na gestão e controlo de fronteiras:

- Consolidar Datacenter do NSIS nas suas novas instalações, no que não foi apoiado através do Fundo de Fronteiras Externas;
- Desenvolver os estudos e a implementação das especificações finais do Entry/Exit System da EU bem com de outras aplicações, como por exemplo o RTP;
- Implementar completamente o Sistema de Informação de Schengen II (SIS II);
- Aumentar a operacionalidade e resiliência a cyber ataques;
- Desenvolver ações de melhoria da capacidade de análise de risco;
- Proceder à colocação de OLIs e à consolidação da respetiva rede, atendendo à definição de áreas de interesse prioritário e às suas especiais competências em termos de prevenção e combate à imigração ilegal e tráfico de seres humanos; contributo à regulação de fluxos migratórios e ao processo de emissão de vistos; acompanhamento de processos de regresso e reintegração dos nacionais de países terceiros e apoio às ações de afastamento coercivo.
- Adquirir software e hardware, nomeadamente terminais portáteis de identificação lofoscópica, ligados ao Sistema AFIS, para uso no controle de fronteiras.

No âmbito do Gabinete Nacional SIRENE - atualização e modernização do equipamento tecnológico para controlo de emergências.

- Garantir a celeridade, qualidade e segurança no exercício de controlo móvel das fronteiras marítimas, em particular pela utilização de equipamento portátil para operação dos sistemas de controlo de fronteiras e verificação de fraude documental;
- Adquirir equipamento adequado a todas as missões em matéria de controlo de fronteira e cooperação, designadamente viaturas, vestuário adequado às variações climáticas e operacionais e equipamento informático e técnico, para ações de cooperação de âmbito nacional ou FRONTEX;

Na dimensão da vigilância e patrulhamento costeiro:

- Aumentar a capacidade de mobilidade e instalação de meios em zonas de difícil acesso a viaturas, especialmente a viaturas pesadas;
- Aumentar a capacidade de seguimento de embarcações de pequenas dimensões e de especificamente referenciadas, e o controlo de movimentos na orla marítima;
- Aquisição de material de patrulha (lanchas) e de todo o equipamento associado, para consolidação da presença no mar territorial das Regiões Autónomas da Madeira e Açores.
- Renovar a frota de lanchas vigilância e interceção, e todo o equipamento associado
- Aquisição de câmaras de vigilância portáteis e câmaras de vigilância para meios marítimos.

Ação específica	2 - Aquisição de meios de transporte e de equipamento operacional considerados necessários à realização de operações conjuntas pela Agência Frontex, segundo as orientações dadas por essa Agência
------------------------	--

A Guarda Nacional Republicana (GNR) tem vindo a participar anualmente nas diversas Operações Conjuntas coordenadas pela FRONTEX, em especial as *JO Poseidon Land*, *JO Poseidon Sea*, *JO Focal Point*, onde são utilizadas viaturas equipadas com câmaras térmicas de visão noturna. As câmaras térmicas de que a GNR dispõe são as OPAL P, que têm já 10 anos de utilização de serviço, encontrando-se em final de vida útil, pelo que existe necessidade da substituição destes equipamentos de modo a garantir que a GNR pode continuar a dispor de capacidade de meios de visão noturna para atuar nas JO FRONTEX nos próximos anos.

As viaturas com câmaras de visão térmica incorporadas são utilizadas em complemento aos restantes sistemas de vigilância, tendo a vantagem de serem móveis podendo assim ser deslocadas para qualquer ponto que se entenda necessário, aumentando capacidade de observação existente.

Assim, para este efeito, será feita em conformidade com as especificações técnicas da FRONTEX, a aquisição e montagem de dois veículos com câmaras de visão térmica (Thermal Vision Vehicle)(TVV), com o cofinanciamento UE máximo de 234.000,00€ e início em 2016.

Ainda, destaca-se no âmbito desta matéria a necessidade de garantir o reforço de capacidade operacional e a disponibilização de equipamento para operações da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (AEGFC), no que se refere ao controlo das fronteiras

externas e de enfrentar os desafios nas fronteiras externas, resultantes entre outros, da imigração ilegal.

Por conseguinte, a GNR, resultante da sua experiência no domínio do controlo e vigilância das fronteiras externas, propõe-se a adquirir os meios referenciados nas especificações técnicas, nomeadamente: 3 Coastal Patrol Boat e 1 Coastal Patrol Vessel, totalizando um investimento elegível no montante de 8.909.910,91€, correspondente ao contributo UE no montante de 6.682.433,18 €, ao abrigo de ações específicas, que permitirão à AEGFC dispor de recursos fundamentais às necessidades operacionais em benefício da União Europeia e dos Estados-membros. Os elementos técnicos e financeiros estão anexados na secção “documentos”. Estes equipamentos terão o seu início em 2017.

Estes equipamentos ficarão à disposição da AEGFC, de acordo com o artigo 39 (14) do Regulamento EBCG e de forma mais detalhada no exercício de compromisso.

Objetivo específico	3 - Apoio operacional
----------------------------	-----------------------

Portugal confirma a sua conformidade com o acervo da União em matéria de fronteiras e de vistos.

Portugal confirma a sua conformidade com as normas e orientações da União para a boa governação em matéria de fronteiras e de vistos, em particular o Inventário de Schengen para os controlos nas fronteiras externas, o Manual prático para os guardas de fronteira e o Manual de vistos.

Objetivo nacional	1 - Apoio operacional VISTOS
--------------------------	------------------------------

No quadro da política de vistos, importa assegurar a manutenção dos sistemas que suportam a rede de pedidos de visto e a recolha de dados biométricos e dos equipamentos associados, bem como a monitorização da qualidade do seu desempenho, tendo por objetivo assegurar o cumprimento dos requisitos resultantes da aplicação do Código de Vistos e um padrão de resposta fiável, segura e constante.

Pretende-se, assim, manter a contratação de serviços de manutenção dos sistemas aplicativos que suportam a rede consular de pedidos de visto, e que asseguram a rede de recolha de dados biométricos e a manutenção dos equipamentos associados à sua captação.

O(s) equipamento(s) destinados à recolha de impressões digitais – disponíveis nos postos consulares portugueses – são simultaneamente utilizados para a captação das impressões digitais para efeitos de instrução do pedido de visto (10 dedos), a instrução do pedido de Passaporte português (2 dedos) e a instrução do documento de identificação de cidadão nacional – cartão de Cidadão (2 dedos).

Em função das múltiplas utilizações, definiu-se a aplicação de um critério de imputação, com base no número de utilizações do equipamento para cada um dos tipos de utilização, assente

no facto de a utilização dos equipamentos para efeitos de instrução do pedido de visto representar, em média, cerca de 30% do total.

Por esta razão, apenas este 1/3 dos custos associados a este sistema será considerado.

Importa também garantir desenvolvimento de aplicações e funcionalidades que contribuam para um aumento da performance na emissão e impressão múltipla e simultânea de vinhetas de vistos em todos os postos emissores. Com efeito, a crescente procura em alguns postos estimulou o desenvolvimento de soluções técnicas que tornaram possível a impressão simultânea de vinhetas de vistos em várias impressoras. Para o efeito é necessária aquisição e conservação das respetivas vinhetas e tinteiros com tinta especial necessárias à sua impressão.

Para além da vertente tecnológica importa também assegurar o funcionamento regular do serviço de emissão e prorrogação de vistos nos diversos pontos de emissão sob a égide do SEF, através da qualificação de recursos humanos que garantam o cabal cumprimento da legislação em vigor e dos procedimentos exigidos.

Objetivo nacional	2 - Apoio operacional Fronteiras
--------------------------	----------------------------------

Serão de considerar os custos com pessoal afeto à vigilância, gestão e controlo de fronteiras (Guarnições de Embarcação e Equipas de Vigilância e Patrulhamento, assim como operadores SIVICC).

Serão considerados os custos de manutenção de embarcações: revisão/manutenção mais aprofundada (w6) – que engloba substituição de componentes do motor de Lanchas de Vigilância e Interceção – LVI e revisão/manutenção superficial (w4) ao nível do motor de LVI. Também a revisão/manutenção superficial QL3 a nível de motor de Lanchas de Fiscalização de Águas Interiores (LFA) e revisão/manutenção mais aprofundada (QL4) que engloba substituição de componentes do motor de LFA, motores da Embarcação de Alta Velocidade (EAV), aplicações de anti-vegetativos, manutenções dos jatos das embarcações e hidráulicas, proteção catódica e reparações pós avarias.

O patrulhamento de águas interiores refere-se ao controle dos principais rios e ribeiras que confluem para a costa. Deve ocorrer para garantir o acompanhamento das ameaças externas que ultrapassam a primeira intervenção, seja por resposta tardia ou por necessidade (vg. entregas controladas). Além disso, contribuem para a troca de informações, nomeadamente aquelas relacionadas com redes internas que se projetam para o exterior (vg. transbordos por meios nacionais). Este patrulhamento dos rios é feito apenas nas áreas que confinam com o mar, enquadrando-se pois na vigilância de fronteira.

São também de considerar os custos de upgrading e melhorias das condições de segurança da navegação, através da substituição de radares existentes, substituição das sondas das embarcações, melhoria do sistema de içar embarcações auxiliares das LVI e do incremento da capacidade operacional através da implementação de camaras giroestabilizadas.

No que concerne aos custos de operação, deverão ser considerados: custos associados à manutenção dos postos móveis SIVICC, bem como outros restantes meios utilizados nas

ações de suporte da fronteira, além das despesas de funcionamento associadas às próprias operações, ou seja combustíveis, comunicações, energia, material de escritório.

Serão igualmente suportados custos de operação com pessoal no âmbito de controlo de fronteiras aéreas e marítimas, a cargo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, bem como custos menores de manutenção de reparação em postos de fronteira.

Objetivo específico	5 - Prevenção e combate ao crime
----------------------------	----------------------------------

As orientações estratégicas nacionais serão:

- Maior rigor e eficácia no planeamento e execução das operações, valorizando o papel das informações;
- Prevenir e reduzir a criminalidade e a insegurança, e minimizar os riscos associados, através do incrementar dos meios materiais e tecnológicos;
- Reforçar a ligação à sociedade civil e incrementar a presença e visibilidade das autoridades de aplicação da lei;
- Promover a qualificação e o desenvolvimento humano orientado para o cumprimento da missão.

A estratégia nacional centra-se na disponibilização dos meios, materiais e tecnológicos, que permitam habilitar as autoridades competentes a fazer face aos desafios e ameaças cada vez mais complexas.

Será continuado o esforço de aquisição, instalação e operacionalização dos SI/TIC de suporte à prevenção e combate ao crime, garantindo-se a interoperabilidade e a continuidade de sistemas e de processos, sendo essencial a melhoria da Plataforma de Interoperabilidade da Informação Criminal, e das componentes específicas que, em ligação com as entidades competentes ao nível nacional e internacional, contribuem para a sua eficácia.

A cooperação e a troca de informação são orientações fundamentais, destacando-se o cumprimento de Prüm e da iniciativa Sueca, bem como a operacionalização do Sistema PNR, reforçando-se a cooperação policial internacional, ao nível bilateral (em particular com os países de língua portuguesa) e no âmbito das estruturas europeias e internacionais - no âmbito da Interpol, da Europol, das Unidades de Informação Financeira, dos Gabinetes de Recuperação de Ativos, dos CCPA e da futura rede de Unidades PNR.

- Será aprofundado o desenvolvimento da Unidade de informação de passageiros, com vista à completa implementação de um sistema informático de registo de identificação de passageiros, tal como referido na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 513/2014.

A polícia científica e a ciência forense são domínios críticos no processo de investigação, sendo estratégico dotar estas áreas de novas tecnologias e equipamentos em cada uma das suas disciplinas.

A criação da Unidade Nacional de Cibercrime e sua plena operacionalidade será prioritária, como forma de centralização do conhecimento e de especialização. A ligação ao EC3, a criação do CSIRT Justiça e sua ligação ao CERT nacional continuarão a ser relevantes.

A formação e a especialização, incluindo a cooperação com universidades e redes de conhecimento, deverão responder à evolução da sofisticação dos crimes e dos meios utilizados, bem como às competências e especialização que é necessário assegurar ao pessoal afeto à prevenção e investigação/combate ao crime grave e organizado, incluindo o terrorismo e a ciência forense.

A proteção e apoio a testemunhas e vítimas de crime, incluindo de terrorismo, imigração ilegal e tráfico de seres humanos, deverão ser linhas de intervenção, com preocupação acrescida em relação a crianças e menores.

Objetivo nacional	1 - C- prevenção e combate
--------------------------	----------------------------

As ações a desenvolver visam os seguintes objetivos:

- Consolidar a qualidade da ação policial no âmbito da atividade de investigação criminal;
- Aumentar a capacidade para desenvolver ações de prevenção, de deteção e de investigação de crimes económicos e financeiros, de cibercrime, de tráfico de droga e de criminalidade séria organizada;
- Reforçar os conhecimentos e as competências técnicas do efetivo policial afeto às valências operacionais;
- Minimizar a taxa de inoperacionalidade dos recursos materiais disponíveis e melhorar as condições das instalações;
- Aumentar a informação e sensibilização da sociedade, em particular para os fenómenos da corrupção e do cibercrime;
- Aumentar a capacidade de recolha e de análise de vestígios NRBQ-E;

Exemplo de ações a financiar via FSI:

- Programa de aquisição e implementação de meios tecnológicos, incluindo meios de vigilância e seguimento eletrónicos, de prevenção e combate ao tráfico de droga, ao crime económico e financeiro, ao cibercrime e de apetrechamento da polícia científica e ciência forense;
- Implementação de SI/TI para a análise de grandes volumes de informação, com capacidades avançadas ao nível do cruzamento de dados e informação;
- Ações de sensibilização para o fenómeno da corrupção e do cibercrime;
- Desenvolver protocolos de cooperação com universidades, no âmbito do cibercrime, da informática forense e da informática tática policial;
- Ações de cooperação no âmbito da prevenção e combate ao cibercrime, com entidades relevantes do sector público e privado, com entidades europeias e/ou internacionais, incluído de países de língua oficial portuguesa;

- Melhorar os sistemas de informação em matéria de prevenção e combate ao tráfico de droga e sua interoperabilidade com outras fontes interna e externas de dados e informação.
- Reforço das ações de prevenção, controlo e combate ao tráfico de droga, através dos meios de vigilância e intervenção marítima, no quadro da monitorização permanente das embarcações na costa portuguesa e que poderão efetuar transbordos em mar ou aportar em portos nacionais, em particular quanto a embarcações de recreio que usam as ilhas atlânticas portuguesas;
- Reforço da visibilidade policial e de investimento na consolidação do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade como meio de prevenir o crime;
- Programas relativos à prevenção dos crimes de auxílio à imigração ilegal e tráfico de seres humano, intensificando a ação repressiva e visando a articulação com o combate a outros tipos de crime associados.
- Participar nas ações do EU Policy Cycle, principalmente em matéria de fraude financeira, tráfico de drogas, armas e pessoas, cibercrime, crimes contra a propriedade, criminalidade itinerante organizada e contrafação de mercadorias.

Objetivo nacional	2 - C - intercâmbio de informações
--------------------------	------------------------------------

Promover ações que visem a melhoria e desenvolvimento de SI/TIC, garantir a capacidade de troca de informação interna e com a EUROPOL, em todos os âmbitos, incluindo o EC3 e o tráfico de droga.

- Desenvolver novas plataformas/sistemas inteligentes, melhorar os processos e reforço da capacidade de recolha e de transformação das fontes de informação em conhecimento estratégico, tático e operacional, para aumentar a eficiência e a eficácia na prevenção e repressão do crime grave e organizado e o terrorismo, bem como reforço da capacidade de cooperação e de troca de informações que permita identificar sinais de crimes financeiros e de corrupção e a melhoria da partilha de informação entre as entidades de aplicação da lei, envolvendo, sempre que se justifique, entidades ligadas ao poder central e local;
- Atualizar a Plataforma para a Troca de Informação Criminal (PIIC), para interagir com outros SI/TIC (SIS II, EUROSUR, SIIOP, etc), garantir a troca de informações de modo seguro e fiável entre as entidades de investigação e de aplicação da lei;
- Desenvolver os SI/TIC: Rede Nacional de Segurança Interna; SIIOP - Sistema Integrado de Investigação e Operações Policiais; SEI – Sistema Estratégico de Informação; SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de PT; Sistema de Informação e Gestão Processual em matéria Criminal;
- Desenvolver SI/TIC integrada de registo, gestão de incidentes e rastreamento das aeronaves;
- Melhorar a triagem, recolha, análise e gestão do ciclo de vida da prova, quer no âmbito do cibercrime, quer no âmbito de outras formas de crime grave e organizado;
- Desenvolver a componente de recolha e tratamento de grandes volumes de imagens e informática forense, nomeadamente no âmbito da prevenção e repressão à pedofilia e pornografia infantil;

- Desenvolvimento de SI/TIC eficazes para apoio às actividades da policia científica e ciência forense, inclusive o intercâmbio a nível nacional e entre os Estados membros (EM), de provas forenses e capacidades técnicas adquiridas.
- Desenvolvimento de soluções SI/TIC necessárias para aumentar o intercâmbio de informações com outros EM e a interoperabilidade com SI/TIC e bases de dados desenvolvidos pela UE ou EM.
- Desenvolvimento da estrutura da UIP PT nas dimensões tecnológicas (atualização da solução tecnológica e expansão da estrutura tecnológica), instalações, equipamento e formação.
- Desenvolvimento das ligações e interoperabilidade entre as diferentes entidades habilitadas para o efeito, tanto no plano nacional, europeu e internacional, entre outras, ligação ao APIS e aplicação SIENA.

Objetivo nacional	3 - C - formação
--------------------------	------------------

As ações a desenvolver têm por objetivo a formação e capacitação dos profissionais e o desenvolvimento de redes, para aprofundamento da confiança, entendimento e aprendizagem mútua, o incremento do intercâmbio e a divulgação de conhecimento, de boas práticas e de abordagens inovadoras, em particular face aos fenómenos de terrorismo e da criminalidade organizada e transfronteiriça (cooperação luso-espanhola, por exemplo).

Exemplo de ações a financiar via FSI:

No que respeita à criminalidade grave e organizada as ações a desenvolver deverão aumentar o conhecimento e especialização em metodologias e técnicas de prevenção e investigação criminal, incluindo polícia tática; aumentar o conhecimento e especialização em matéria de ciência forense e aumentar o conhecimento e especialização em matéria de ciber-segurança, ciber-resiliência, cibercrime e ciber-forense.

É também essencial desenvolver formação e treino focados na prevenção e deteção de corrupção em áreas ou setores vulneráveis. Para o efeito será continuado o reforço de meios humanos, quer em termos de investigadores, quer de analistas, na prevenção e investigação do crime financeiro e na sua especialização, estando previsto o reforço das equipas de prevenção e investigação no âmbito da investigação financeira, com uma afetação entre 25% e 30% do total dos funcionários de investigação criminal que estarão formados a curto prazo.

Serão desenvolvidas ações de formação e treino, envolvendo entidades de outros EM que enfrentem preocupações ou problemas comuns, em cooperação com a CEPOL, sempre que adequado, e em linha com o LETS, através da organização e participação em conferências, *workshops*, cursos, incluindo países de língua oficial portuguesa, abrangendo entre outros os seguintes temas:

- Prevenção e repressão do crime
- Crime financeiro e corrupção
- Administração e logística

- Operações e segurança
- Tráfico de seres humanos/auxílio à imigração ilegal
- Direitos fundamentais
- Investigação criminal e comando e liderança
- Formação especializada para diretores e dirigentes das Forças e Serviços de Segurança nacionais e estrangeiras - em cooperação com a CEPOL e EUROPOL

Será necessário assegurar os meios logísticos e os recursos aplicativos que sirvam de base à formação, em especial através do desenvolvimento de plataformas de formação baseada em aprendizagem por simulação.

Serão desenvolvidos os protocolos existentes com universidades e academias de polícia nacionais e europeias e implementados novos mecanismos de cooperação, por exemplo no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) da American Community Police (AMERIPOL).

Objetivo nacional	4 - C - apoio às vítimas
--------------------------	--------------------------

Os objetivos gerais serão os de garantir uma eficaz e eficiente execução das medidas de proteção de testemunhas no processo penal, quando a sua vida, integridade física ou psíquica, liberdade ou bens patrimoniais, sejam postos em perigo por causa do seu contributo para a prova dos factos que constituem objeto do processo, bem como melhorar e criar condições de proteção e apoio de testemunhas e de vítimas de crimes, incluindo vítimas do terrorismo e em especial crianças que sejam testemunhas e/ou vítimas.

Para o efeito serão financiadas via FSI ações que permitam:

- Garantir um acompanhamento mais próximo das testemunhas e vítimas que beneficiam da medida de proteção policial;
- Diminuir o tempo de resposta das equipas de proteção policial, quando solicitadas pelas testemunhas e vítimas;
- Contribuir para um maior sentimento de segurança das testemunhas e vítimas que beneficiam da medida de proteção policial, em particular através da aquisição de diversos equipamentos e meios de suporte (material informático; viaturas; infraestruturação para apoio às vítimas; sistemas de videovigilância fixos e móveis, para implementação, tanto em infraestruturas como em viaturas; sistemas de alarme (botões de pânico); central de recolha de imagens e monitorização, etc);
- Incrementar a formação dos elementos das unidades especiais das autoridades de aplicação da lei nos conhecimentos necessários para executar a medida de proteção policial;

- Assegurar a aquisição de equipamento individual e de equipa, de tecnologias de informação, de suporte e de apoio a operações ou de sensibilização;
- Participar em ações de cooperação e de partilha de conhecimento e de boas práticas, ao nível europeu e internacional.

Serão igualmente continuados e reforçados os protocolos com as Organizações Não-Governamentais (ONG) especializadas tendentes à prestação de apoio à vítima.

No contexto de proteção à vítima de tráfico de seres humanos, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Criação de estruturas de apoio imediato à vítima de tráfico de seres humanos, nomeadamente, nos postos de fronteira e articulando com ONGs especializadas a prestação de ações de apoio à vítima;
- Capacitação de unidades de tráfico de pessoas com os meios técnicos e conhecimentos, bem como a definição de procedimentos de identificação de vítimas nas diferentes fases do processo de tráfico de seres humanos e de procedimento criminal;
- Desenvolvimento de ações de formação e suportes de informação para apoio à vítima de tráfico de seres humanos.

Por forma a assegurar uma integração na vida ativa e no contexto socio-económico, procurar-se-á ainda reforçar a criação dos necessários meios de subsistência (meios materiais) para proteção e apoio a testemunhas e vítimas de crime.

Objetivo nacional	5 - C - avaliação de ameaças e riscos
--------------------------	---------------------------------------

As ações a desenvolver visarão os seguintes objetivos:

- Aumentar a capacidade de recolha e análise de informações, para melhorar a eficácia da prevenção e do combate aos fenómenos criminais;
- Melhorar a capacidade de produção de informação estratégica, que sirva de base à ação de comando e direção e à eficiência da ação policial;
- Aumentar a capacidade para preparação de intervenções em operações marítimas;
- Melhorar a recolha de prova digital no âmbito do cibercrime;
- Melhorar a capacidade prevenção e desmantelamento de atentados terroristas;

Exemplo de ações a financiar via FSI:

- Implementar sistemas eficazes de identificação de padrões e tendências, avaliação de risco e ameaça, possibilitando a emissão atempada de alertas, em particular na área da criminalidade financeira e da corrupção em setores vulneráveis.
- Desenvolvimento de um programa da avaliação da ameaça e do risco;
- Reforço dos mecanismos de cooperação, dinamizando a articulação e partilha de informação com entidades competentes, nomeadamente no âmbito da investigação criminal e financeira e do crime grave e organizado;
- Análise e identificação de novas tendências em matéria de tráfico de estupefacientes, de seres humanos e de armas, visando uma maior capacidade de gestão e de uso dos

equipamentos, com partilha de informação e conhecimento ao nível da U.E., incluindo no contexto do EUROSUR.

- Análise e identificação de novas tendências em matéria de terrorismo e cibercriminalidade, com envolvimento e apoio dos principais stakeholders (universidades, CERTs, setor privado e serviços de investigação e polícia), que permita orientar as ações de prevenção e combate (PT já participa em projetos e grupos de trabalho europeus, focados na problemática do terrorismo, nomeadamente: RAN-POL, COPPRA, AWF (Europol - Analysis Working Files), no âmbito da Europol, Interpol, Conselho da Europa e Conselho Europeu);
- Análise e identificação de novas tendências em matéria da criminalidade geral, que podem servir de base ao cometimento de crimes que afetem o sentimento de segurança do cidadão.

Para o cumprimento destes objetivos, as prioridades serão centradas em dotar os serviços com os mais adequados meios técnicos:

- Viaturas de investigação criminal e de vigilância;
- Equipamentos especiais de seguimento e vigilância;
- Meios informáticos e Sistemas de recolha e análise de informação;
- Salas de inquirição;
- Salas de situação e de comando e controlo;
- Equipamentos técnico-periciais e Sistemas de fotografia forenses;
- Viaturas célula de negociação e de transporte de negociadores;

- Meios tecnológicos de negociação, de segurança e de proteção.

Objetivo específico	6 - Riscos e crises
----------------------------	---------------------

A ameaça a nível global, nomeadamente com origem na radicalização e extremismo violento, obrigam ao aumento do nível de conhecimento das ameaças e do risco, bem como das possíveis consequências dos atos criminosos.

Para tal, serão objetivos estratégicos aumentar os níveis de preparação para fazer face às ameaças e riscos, bem como aumentar a capacidade de antecipar os impactos e elevar o nível de preparação para lidar com as crises.

Para a operacionalização do sistema de resposta a crises será necessária a criação e manutenção de salas de situação e/ou de operações adequadas, em funcionamento aos níveis nacional, distrital e regional, com a capacidade para assegurar o comando/controlo e a interoperabilidade com os sistemas internos e externos, de forma a canalizar os meios para os locais de risco e de crise, o que deve ser complementado com uma capacidade de intervenção dotada de grande mobilidade e de meios táticos de intervenção para uso em operações terrestres, aéreas e marítimas.

No mesmo sentido, PT tem como objetivo o desenvolvimento de ações que visem o aumento da sua capacidade quanto à preparação e resposta a incidentes Químicos, Biológicos, Radiológicos, Nucleares e com explosivos (CBRN-E).

A proteção das infraestruturas críticas nacionais será um objetivo fundamental, sendo prioritário aumentar a sua resiliência e assegurar a elaboração de planos de contingência e de guidelines operacionais, de âmbito nacional e regional. Para o efeito é de crucial importância que seja desenvolvido e entre em funcionamento um Sistema de Informação Global sobre Infraestruturas Críticas.

Aumentar o conhecimento em matéria de cibercrime e de ciberataques a infraestruturas críticas será também um objetivo a prosseguir, como forma de melhorar o nível de preparação para identificar e neutralizar as ameaças.

Particularmente relevante será a proteção das plataformas de circulação de pessoas e de passageiros dos transportes aéreos, marítimos e terrestres que circulem ou têm como destino o território nacional, não apenas pela sua relevância no contexto socioeconómico mas, sobretudo, pela tendência recente de utilização destes *soft-targets* para a realização de atentados.

A monitorização do fenómeno da corrupção, junto da opinião pública, será também fundamental para orientação da estratégia de prevenção e combate à perceção de ameaça existente por parte dos cidadãos.

A formação é assumida como de crucial importância, com base na disseminação de boas práticas e das políticas seguidas internacionalmente. Sempre que possível, deverão ser testados os conhecimentos em exercício aproximados de situações as mais reais possíveis, para o que serão desenvolvidas ações conjuntas de teste aos planos e sistemas de preparação e de emergência planeados.

Serão também reforçados os mecanismos de cooperação internacional, para partilha de informação, conhecimento e boas práticas na deteção e avaliação da ameaça, bem como na definição da melhor forma de lidar com a crise e os seus impactos.

Objetivo nacional	1 - R - prevenção e combate
--------------------------	-----------------------------

O objetivo central será o de aumentar os níveis de proteção das infraestruturas críticas (IC) localizadas em PT, dotando o país de uma abordagem abrangente que fomente o aumento da resiliência e de um sistema de informação direcionado para a proteção de infraestruturas críticas, bem como o aumento da capacidade de gerir e identificar os riscos relacionados com a segurança e crises.

A identificação destas infraestruturas está concluída apenas para o sector da energia e para os subsectores do transporte aéreo e marítimo. Está previsto alargar prioritariamente essa identificação ao subsector do transporte terrestre e, depois, aos sectores das tecnologias de informação e comunicação; água; segurança e defesa.

Exemplo de ações a financiar via FSI:

- Elaborar os Planos de Segurança e Proteção Exterior das IC, previstos na legislação nacional como responsabilidade da proteção civil e das forças de segurança;
- Desenvolver um Sistema de Informação para a Proteção de IC, para a partilha de informação entre os operadores, as entidades storiais responsáveis, as estruturas de proteção civil e as forças de segurança.
- Criar salas de situação, de operações, e de comando e controlo operacional que possam ser acionadas em situações de emergência ou de risco;
- Implementar um programa de aquisição e implementação de meios tecnológicos no âmbito NRBQ-E, nomeadamente associado ao terrorismo, bem como a acidentes e catástrofes;
- Incrementar a capacidade nacional em matéria de investigação, inativação, armazenamento, controlo e fiscalização da produção e da comercialização, e rastreabilidade de armas, munições e substâncias explosivas e equiparadas;
- Melhorar a capacidade de proteção e de resposta a ameaças e riscos de segurança que possam ocorrer no contexto das redes e plataformas de transportes e de abastecimento (aéreos, marítimos e terrestres) localizadas em PT ou que servem o território nacional;
- Melhorar os mecanismos de recolha e tratamento das interceções telefónicas e comunicações eletrónicas;
- Desenvolvimento de ações de informação e pedagogia junto da população visando contrariar a propaganda extremista e terrorista, nomeadamente através de apoio a ONGs com intervenção nesta área, campanhas públicas nos meios de comunicação social, capacitação interna de especialista e ministrar formação de formadores em matéria de radicalização, colhendo experiência da RAN-POL (Radicalisation Awareness Network - Police).
- Desenvolver ações de des-radicalização, caso necessário;
- Monitorizar o fenómeno da corrupção e melhorar os mecanismos de proteção de denunciante.
- Ações de cooperação e partilha de conhecimento e boas práticas com os EM, Gabinetes SIRENE, Europol, Interpol, outras entidades Europeias e Internacionais e países de língua oficial portuguesa.

Objetivo nacional	2 - R - intercâmbio de informações
--------------------------	------------------------------------

A prevenção de ameaças decorrentes de fenómenos de radicalização e terrorismo será prioridade, sendo crucial a existência de sistema articulado de troca de informação entre todos os serviços públicos que devam intervir nesta matéria, incluindo o desenvolvimento de ações visando a troca de conhecimento e de experiências.

Exemplo de ações a financiar via FSI:

- Desenvolvimento de Sistema de Informação Global sobre Infraestruturas Críticas (IC), para uma rápida e correta localização (geo-referenciação) das infraestruturas e uma rápida atuação.
- Será desenvolvido o registo e gestão de incidentes, visando a disponibilização e troca de informação relativamente à avaliação dos níveis de risco e de ameaça a que estão

sujeitas as IC, bem como de medidas, recomendações e boas práticas para aumentar a sua resiliência e de dados que permitam decidir sobre o planeamento e a priorização das intervenções de reforço da sua segurança (dimensões *safety* e *security*).

- Criação de sistema de continuidade de negócio, com vista à redundância necessária ao funcionamento dos sistemas de informação e comunicação.
- Desenvolvimento e implementação de uma componente de georreferenciação da Informação.
- Implementação de solução de segurança da informação em dispositivos móveis.
- Ações de sensibilização dirigidas aos operadores das IC com a participação da comunidade científica e das autoridades de proteção civil, sistema de segurança interna, forças e serviços de segurança, relativos às formas de reduzir os riscos e de redução de vulnerabilidades.
- Nos casos dos incidentes NRBQ-E e na eventual ocorrência de atentados e/ou acidentes que afetem as IC localizadas em PT, serão desenvolvidas ações para assegurar a existência de sistemas e mecanismos de troca de informações – sistema de alerta - e de comando e controlo, para uma resposta integrada e multidirecional, tendo em vista uma ação determinada.
- Serão também testados os procedimentos operacionais, através da realização de exercícios e simulacros, em linha com o definido pelo Plano de Acção CBRN da União Europeia - (Strengthening Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Security in the European Union – an EU CBRN Action Plan - COM(2009) 273 final)
- Ações que tenham por objetivo antecipar a possibilidade e prevenir o aproveitamento por parte das organizações criminosas, em especial terroristas, de armas e explosivos. Será criado um sistema de gestão georreferenciada de transportes de explosivos e armas e criado um Banco de Provas de Armas de Fogo, seus componentes e munições, e explosivos e outras substâncias explosivas (pirotecnia), o que permitirá a rastreabilidade no combate ao tráfico de armas e explosivos e garantir a segurança durante o uso pelos seus proprietários.

Objetivo nacional	3 - R - formação
--------------------------	------------------

Serão desenvolvidas ações que visem capacitar os recursos humanos dos diversos Órgãos e Serviços de Segurança e de Investigação Criminal, com as qualificações e valências necessárias ao desenvolvimento das suas atividades e competências, seja em matérias do domínio da gestão (ex: planeamento estratégico, elaboração projetos, processo de apoio à tomada decisão, gestão de crises, etc) seja em domínios mais técnicos de intervenção, em linha com o LETS.

Tal será cumprido, quer através de ações de formação interna, quer através de intercâmbio e cooperação entre Forças de Segurança congéneres de outros EM (ex.: cooperação luso-espanhola), ou em interligação com as agências relevantes, nomeadamente com a CEPOL e EUROPOL, por exemplo através da promoção de estágios observacionais junto de autoridades de aplicação da lei congéneres, para aprendizagem em exercício, fomentando-se a coordenação e cooperação policial entre EM.

Exemplo de ações a financiar via FSI:

- Ações de formação conjuntas com outros organismos nacionais, entidades congéneres de outros EM e de países terceiros relevantes, bem como de entidades europeias;
- Exercícios, e sempre que possível, ações concertadas entre vários organismos, preferencialmente em simulações de situações “*near real*”, procurando englobar parceiros internacionais de referência ou integrar exercícios desenvolvidos externamente;
- Celebração de protocolos, criação de parcerias e desenvolvimento de ações de formação, envolvendo a CEPOL, sempre que adequado, com particular destaque para:
 1. Gestão de crises;
 2. Proteção de infraestruturas críticas;
 3. Extremismos e radicalização (incluindo ações de des-radicalização);
 4. Segurança interna;
 5. Ciência forense, etc.

Será desenvolvido um programa de formação e treino em metodologias e técnicas de prevenção e investigação criminal em matéria de combate ao terrorismo, nomeadamente o praticado com recurso a meios NRBQ-E, Este incluirá formação ao nível das seguintes áreas: Química, Biológica, Radiologia, Nuclear e Explosivos.

A utilização de meios cinotécnicos é uma grande mais-valia para o rastreio de pessoas, bagagens, viaturas e demais objetos ou locais onde possam ser dissimuladas ameaças à segurança, com particular atenção na segurança de explosivos e de materiais CBRN, utilizados para a prática de ilícitos criminais, sobretudo no que se refere à prevenção e combater ao terrorismo. Neste contexto, será, ainda, assegurada a criação e formação de um Centro *de Treino de Cães de Busca*, para treino inicial e contínuo de cães de busca e deteção. Pretende-se que este Centro se venha a afirmar como uma referência a nível europeu.

Objetivo nacional	4 - R - apoio às vítimas
--------------------------	--------------------------

Tendo por objetivo promover, melhorar e criar condições de proteção e apoio de testemunhas e de vítimas de crimes, incluindo vítimas do terrorismo e em especial crianças que sejam testemunhas e/ou vítimas, serão desenvolvidas as seguintes ações a financiar via FSI:

- A instalação de capacidades tecnológicas e financeiras para proteção e apoio a testemunhas e vítimas de crime, em particular de atentados terroristas ou de incidentes que atentem contra as infraestruturas críticas localizadas em território nacional.
- A participação em ações de cooperação e de partilha de conhecimento e boas práticas em matéria de proteção de vítimas, ao nível europeu e internacional.
- Adquirir meios de transporte e vigilância remota para proteção e apoio a testemunhas e vítimas de crime;
- Reforço dos meios de subsistência, Isto é, despesas que é necessário assegurar para que estas pessoas possam continuar a ter uma vida digna enquanto estão ao abrigo do Programa Nacional de Proteção de Testemunhas.

Objetivo nacional	5 - R - infraestrutura
--------------------------	------------------------

Ao nível das infraestruturas disponíveis para a prevenção de riscos e de ameaças, e no âmbito do financiamento via FSI, será atribuída prioridade à criação das condições físicas e materiais que permitam a implementação de salas de situação e de mecanismos de comando e controlo operacional, envolvendo todas as entidades competentes nos domínios particulares da resposta a incidentes terroristas, a ocorrências com meios explosivos e/ou NRBQ e, bem assim, a situações que ponham em causa a proteção das infraestruturas críticas cujo funcionamento é crítico para PT e para a UE.

De igual modo, será assegurada a criação de um centro de comando e controlo e serão incrementadas as capacidades nacionais tendentes à implementação de mecanismos de alerta e resposta rápida em situações de ciberameaças, sendo incrementadas as capacidades nacionais em matéria de cibercrime, de cibersegurança e resposta ao ciberterrorismo.

Por forma a concretizar os objetivos estratégicos e operacionais delineados, serão envidados esforços no sentido de melhorar e aumentar a resiliência dos sistemas de informação e de comunicação instalados ao nível nacional, garantindo a sua interoperabilidade ao nível nacional, europeu e internacional e a capacidade de funcionamento em caso de ocorrência de um evento grave ou atentado que coloque em causa a soberania do Estado.

Será, também, prosseguida a criação de sistemas de alerta precoce e de antecipação da ameaça, que procurem auxiliar à tomada de decisão por parte das autoridades competentes em matéria de prevenção e antecipação das ameaças, mas também de resposta e de salvaguarda dos interesses, de pessoas e de bens.

No que aos sistemas informáticos e aplicativos concerne, será assegurado um acesso tão alargado, quanto possível, a todas as entidades que tenham necessidade de conhecer a informação armazenada e que possam contribuir para a sua utilização e manuseamento em condições de segurança. A cobertura da totalidade do território nacional, incluindo das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, com os sistemas existentes será, neste particular, considerada como uma prioridade.

Objetivo nacional	6 - R - alerta rápido e crises
--------------------------	--------------------------------

Para melhoria das capacidades existentes, e no âmbito do financiamento via FSI, será necessário implementar um Sistema Nacional de Resposta a Crises, através da criação e manutenção de salas de situação ao nível nacional, distrital e regional, com a capacidade de assegurar o comando e controlo e a interoperabilidade com todos os sistemas, nacionais e internacionais, relevantes para a tomada de decisão, de forma a ajudar a canalizar os meios para os locais de risco e de crise. Esta ação deverá ser complementada com o incremento da capacidade de intervenção, dotada de grande mobilidade e cobertura territorial adaptada a qualquer tipo de ameaça.

Será também relevante assegurar o desenvolvimento de ações de cooperação e partilha de conhecimento e de boas práticas com os EM, Gabinetes SIRENE, Europol, Interpol, outras entidades Europeias e Internacionais, bem como com países de língua oficial portuguesa.

Por fim, importará desenvolver a componente da monitorização da performance e coordenação da atividade operacional, com particular enfoque nos resultados alcançados e na identificação de dimensões ou áreas que possam beneficiar de uma intervenção mais específica e dirigida.

Objetivo nacional	7 - R - avaliação de ameaças e riscos
--------------------------	---------------------------------------

No âmbito da necessidade de aumento da capacidade nacional quanto à preparação e resposta a incidentes Nucleares, Biológicos, Químicos, Radiológicos, e no âmbito do financiamento via FSI, serão prosseguidas as seguintes ações prioritárias:

- Desenvolvimento de estudos de avaliação de risco para cada componente (química, biológica, radiológica e nuclear), visando a identificação de áreas potencialmente afetadas por incidentes NRBQ e a avaliação das consequências esperadas para a população, a propriedade e o meio ambiente;
- Elaboração de planos de preparação e diretrizes operacionais, a nível nacional e regional;
- Troca de informações e formação de interoperabilidade entre equipas de primeira resposta;
- Realização de exercícios, Livex e CPX.
- Promoção e apoio de campanhas públicas de informação e de sensibilização, abrangendo os diversos públicos – desde os operadores das infraestruturas, os agentes de intervenção até à população em geral.

Ao nível da proteção de infraestruturas críticas, procurar-se-á, também, desenvolver estudos de avaliação de risco; elaborar planos de preparação, proteção e resposta; e assegurar o incremento da troca de conhecimentos e de boas práticas.

Igualmente relevante será o desenvolvimento de ações de cooperação e de partilha de conhecimento e boas práticas com outros EM, Europol, Interpol, outras entidades Europeias e Internacionais, bem como com países de língua oficial portuguesa.

CALENDÁRIO INDICATIVO

Objetivo específico	ON/AE	Ação principal	Designação da ação	Início da fase de planeamento	Início da fase de implementação	Início da fase de encerramento
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	ON1 - Capacidade nacional	1	Informatização e capacitação tecnológica dos serviços	2014	2015	2019
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	ON1 - Capacidade nacional	2	Promoção da interoperabilidade entre os SI dos postos consulares e os SI do SEF	2015	2015	2019
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	ON1 - Capacidade nacional	3	Programa de avaliação e desenvolvimento em todo o roll-out do VIS e de controlo de fronteiras	2015	2015	2019
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	ON2 - Acervo da União	1	Seleção, aquisição e customização de plataforma de e-learning	2015	2016	2016
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	ON2 - Acervo da União	2	Elaboração dos conteúdos a inserir na plataforma e dos manuais de formação	2015	2015	2016
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	ON2 - Acervo da União	3	Realização de ações de formação profissional	2015	2015	2019
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	ON3 - Estabelecimento de mecanismos de cooperação consular entre pelo menos dois Estados-Membros, resultando em economias de escala no que respeita à apresentação de pedidos e à emissão de vistos nos consulados, em conformidade com os princípios de cooperação enunciados no Código de Vistos, incluindo os centros comuns para apresentação de pedidos de visto.	1	Desenvolvimento de software visando melhor interoperabilidade com parceiros	2015	2015	2019
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	ON3 - Estabelecimento de mecanismos de cooperação consular entre pelo menos dois Estados-Membros, resultando em economias de escala no que respeita à apresentação de pedidos e à emissão de vistos nos consulados, em conformidade com os princípios de cooperação enunciados no Código de Vistos, incluindo os centros comuns para apresentação de pedidos de visto.	2	Aquisição de equipamentos para beneficiar a coordenação com países representados	2014	2015	2019
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	ON3 - Estabelecimento de mecanismos de cooperação consular entre pelo menos dois	3	Implementação de novos projetos de cooperação consular	2015	2017	2019

Objetivo específico	ON/AE	Ação principal	Designação da ação	Início da fase de planeamento	Início da fase de implementação	Início da fase de encerramento
	Estados-Membros, resultando em economias de escala no que respeita à apresentação de pedidos e à emissão de vistos nos consulados, em conformidade com os princípios de cooperação enunciados no Código de Vistos, incluindo os centros comuns para apresentação de pedidos de visto.					
OE1 - Apoio a uma política comum de vistos	AE1 - Estabelecimento de mecanismos de cooperação consular entre pelo menos dois Estados-Membros, resultando em economias de escala no que respeita à apresentação de pedidos e à emissão de vistos nos consulados, em conformidade com os princípios de cooperação enunciados no Código de Vistos, incluindo os centros comuns para apresentação de pedidos de visto.	1	Schengen Visa Centre (SVC) in Sao Tomé	2015	2016	2020
OE2 - Fronteiras	ON1 - EUROSUR	1	Programa de Modernização dos equipamentos operacionais	2015	2016	2020
OE2 - Fronteiras	ON1 - EUROSUR	2	Aquisição de equipamento para missões de controlo de fronteira e cooperação	2015	2015	2020
OE2 - Fronteiras	ON1 - EUROSUR	3	Prossecução da implementação do SIVICC	2015	2016	2017
OE2 - Fronteiras	ON2 - Intercâmbio de informações	1	Modernização dos recursos materiais e tecnológicos (PASSE, SI SEF)	2015	2016	2020
OE2 - Fronteiras	ON3 - Normas comuns da União	1	Desenvolvimento da interligação entre o sistema RAPID e os vários sistemas de controlo de fronteira	2015	2015	2020
OE2 - Fronteiras	ON3 - Normas comuns da União	2	Prossecução da implementação e melhoria dos sistemas automatizados de controlo de fronteiras	2015	2015	2020
OE2 - Fronteiras	ON3 - Normas comuns da União	3	processo de instalação de ABC gates nos postos de fronteira aéreos e marítimos	2015	2016	2020
OE2 - Fronteiras	ON4 - Acervo da União	1	Ações de controlo interno e verificação de conformidade das práticas europeias aplicáveis	2015	2016	2020

Objetivo específico	ON/AE	Ação principal	Designação da ação	Início da fase de planeamento	Início da fase de implementação	Início da fase de encerramento
OE2 - Fronteiras	ON4 - Acervo da União	2	Desenvolvimento de mecanismos de normalização de procedimentos	2015	2016	2020
OE2 - Fronteiras	ON5 - Desafios futuros	3	Consolidação da Unidade de Análise de Risco	2015	2015	2020
OE2 - Fronteiras	ON6 - Capacidade nacional	1	Desenvolvimento de estudos e implementação das especificações finais do Entry/Exit System da UE	2015	2015	2020
OE2 - Fronteiras	ON6 - Capacidade nacional	2	Desenvolvimento de outras aplicações em conformidade com a evolução a nível da UE	2015	2015	2020
OE2 - Fronteiras	ON6 - Capacidade nacional	3	Melhoria dos meios operacionais utilizados na vigilância, gestão e controlo de fronteira	2015	2015	2020
OE2 - Fronteiras	AE2 - Aquisição de meios de transporte e de equipamento operacional considerados necessários à realização de operações conjuntas pela Agência Frontex, segundo as orientações dadas por essa Agência	1	Acquisition and assembly of Thermal Vision Camaras	2016	2017	2018
OE2 - Fronteiras	AE2 - Aquisição de meios de transporte e de equipamento operacional considerados necessários à realização de operações conjuntas pela Agência Frontex, segundo as orientações dadas por essa Agência	2	Vehicles for implementing Thermal Vision Camaras (TVV)	2016	2017	2018
OE2 - Fronteiras	AE2 - Aquisição de meios de transporte e de equipamento operacional considerados necessários à realização de operações conjuntas pela Agência Frontex, segundo as orientações dadas por essa Agência	3	Aquisição de 1 Coastal Patrol Vessel (CPV) e 3 coastal patrol boat (CPB)	2017	2017	2020
OE3 - Apoio operacional	ON1 - Apoio operacional VISTOS	1	Manutenção de aplicações informáticas e equipamentos de recolha, análise e emissão de vistos -SGMNE	2014	2014	2020
OE3 - Apoio operacional	ON1 - Apoio operacional VISTOS	2	Manutenção de aplicações informáticas e equipamentos de recolha, análise e emissão de vistos - SEF	2014	2014	2020
OE3 - Apoio operacional	ON2 - Apoio operacional Fronteiras	1	Aquisição e manutenção de equipamento operacional de vigilância da fronteira	2014	2015	2020

Objetivo específico	ON/AE	Ação principal	Designação da ação	Início da fase de planeamento	Início da fase de implementação	Início da fase de encerramento
			marítima - GNR			
OE3 - Apoio operacional	ON2 - Apoio operacional Fronteiras	2	Manutenção SIVICC	2014	2015	2020
OE3 - Apoio operacional	ON2 - Apoio operacional Fronteiras	3	Controlo de Fronteiras - SEF	2014	2014	2020
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON1 - C- prevenção e combate	1	Programa de aquisição e implementação de meios tecnológicos	2015	2016	2020
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON1 - C- prevenção e combate	2	Ações de controlo e combate ao tráfico de estupefacientes	2014	2015	2020
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON1 - C- prevenção e combate	3	Ações de cooperação e sensibilização	2014	2015	2020
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON2 - C - intercâmbio de informações	1	Programa de aquisição e implementação de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação de suporte	2014	2015	2020
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON2 - C - intercâmbio de informações	2	Programa de aquisição e implementação de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação no âmbito	2014	2015	2020
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON2 - C - intercâmbio de informações	3	Programa de aquisição e implementação de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação de suporte	2014	2015	2020
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON3 - C - formação	1	Programa de formação e treino	2015	2015	2020
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON3 - C - formação	2	Implementação de plataforma de formação	2016	2016	2018
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON4 - C - apoio às vítimas	1	Reforço dos meios de subsistência e criação de meios de subsistência e dos meios de transporte e vig	2016	2017	2018
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON5 - C - avaliação de ameaças e riscos	1	Implementação de a componente de identificação de padrões e tendências, avaliação da ameaça e do risc	2016	2017	2018
OE5 - Prevenção e combate ao crime	ON5 - C - avaliação de ameaças e riscos	2	Programa da avaliação da ameaça e do risco	2015	2016	2020
OE6 - Riscos e crises	ON1 - R - prevenção e combate	1	Programa de aquisição e implementação de meios tecnológicos - CBRN-E	2016	2017	2018
OE6 - Riscos e crises	ON1 - R - prevenção e combate	2	Programa de aquisição e implementação de SI/TIC	2014	2015	2020
OE6 - Riscos e crises	ON1 - R - prevenção e combate	3	Incrementar a capacidade em equipamento específico em agentes perigosos e NRBQ	2015	2016	2020

Objetivo específico	ON/AE	Ação principal	Designação da ação	Início da fase de planeamento	Início da fase de implementação	Início da fase de encerramento
OE6 - Riscos e crises	ON2 - R - intercâmbio de informações	1	Programa de aquisição de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação	2015	2016	2020
OE6 - Riscos e crises	ON2 - R - intercâmbio de informações	2	Programa de implementação de Sistema de Informação Global sobre Infraestruturas Críticas	2017	2018	2020
OE6 - Riscos e crises	ON2 - R - intercâmbio de informações	3	Criação de Banco de Provas de Armas de Fogo e Explosivos	2015	2016	2019
OE6 - Riscos e crises	ON3 - R - formação	1	Realização de simulacros e exercícios, em formato CPX e Livex, envolvendo equipas nacionais e	2014	2015	2019
OE6 - Riscos e crises	ON3 - R - formação	2	Programa de aquisição e implementação de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação	2014	2015	2020
OE6 - Riscos e crises	ON3 - R - formação	3	Programa de formação e treino	2014	2015	2020
OE6 - Riscos e crises	ON4 - R - apoio às vítimas	1	Reforço dos meios de subsistência e criação de meios de subsistência e dos meios de transporte e vig	2014	2015	2020
OE6 - Riscos e crises	ON5 - R - infraestrutura	1	Capacitação da resposta em caso de crise	2014	2015	2020
OE6 - Riscos e crises	ON6 - R - alerta rápido e crises	1	Programa de aquisição e implementação de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação	2014	2015	2020
OE6 - Riscos e crises	ON6 - R - alerta rápido e crises	2	Operacionalização de salas de situação, operação, comando e controlo	2015	2016	2020
OE6 - Riscos e crises	ON6 - R - alerta rápido e crises	3	Implementação de mecanismo de resposta avançada com mobilidade para cobertura da totalidade do terri	2016	2017	2020
OE6 - Riscos e crises	ON7 - R - avaliação de ameaças e riscos	1	Elaboração de estudos de avaliação de risco, cartografia e estimativa de consequências para c	2014	2015	2017
OE6 - Riscos e crises	ON7 - R - avaliação de ameaças e riscos	2	Programa de aquisição e implementação de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação	2014	2015	2020
OE6 - Riscos e crises	ON7 - R - avaliação de ameaças e riscos	3	Estudo da radicalização e extremismo violento em Portugal	2015	2016	2017

5. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA (QUADRO 1):

Objetivo específico	1 - Apoio a uma política comum de vistos			
Indicator	Unidade de medida	Valor de Base	Valor-alvo	Fonte dos dados
C1 - Número de atividades de cooperação consular com a ajuda do Fundo	Número	0,00	3,00	Projects
C2.1 - Pessoal formado em política comum de vistos com a ajuda do Fundo	Número	0,00	353,00	Projects
C2.2 - Número de cursos de formação (horas completadas)	Número	0,00	60.580,00	Projects
C3 - Número de lugares especializados em países terceiros apoiados pelo Fundo	Número	0,00	7,00	Projects
C4.1 - Percentagem de consulados desenvolvidos ou melhorados com a ajuda do Fundo em relação ao número total de consulados	Número	0,00	85,00	Projects
C4.2 - Percentagem de consulados desenvolvidos ou melhorados com a ajuda do Fundo em relação ao número total de consulados	%	0,00	72,00	Projects

Objetivo específico	2 - Fronteiras			
Indicator	Unidade de medida	Valor de Base	Valor-alvo	Fonte dos dados
C1.1 - Número de pessoal formado em gestão de fronteiras	Número	0,00	1.200,00	Projects

Objetivo específico	2 - Fronteiras			
Indicator	Unidade de medida	Valor de Base	Valor-alvo	Fonte dos dados
com a ajuda do Fundo				
C1.2 - Número de cursos de formação em gestão de fronteiras com a ajuda do Fundo	Número	0,00	90,00	Projects
C2 - Número de controlos nas fronteiras (inspeções e vigilância), infraestruturas e meios desenvolvidos ou melhorados com a ajuda do Fundo	Número	0,00	6,00	Projects
C3.1 - Número de passagens pelas fronteiras nas fronteiras externas através de portas ABC apoiadas pelo Fundo	Número	0,00	25.000.000,00	Projects
C3.2 - Número total de passagens pelas fronteiras	Número	0,00	84.000.000,00	Projects
C4 - Número de infraestruturas nacionais de vigilância de fronteiras estabelecidas/melhoradas no âmbito do EUROSUR	Número	0,00	20,00	Projects
C5 - Número de incidentes notificados pelo Estado-Membro ao Quadro de Situação Europeu	Número	0,00	600,00	Reports

Objetivo específico	5 - Prevenção e combate ao crime			
Indicator	Unidade de medida	Valor de Base	Valor-alvo	Fonte dos dados
C1 - Número de projetos operacionais JIT e EMPACT apoiados pelo Fundo, incluindo os Estados-Membros e autoridades participantes	Número	0,00	6,00	Projects

Objetivo específico	5 - Prevenção e combate ao crime			
Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Valor-alvo	Fonte dos dados
C2.1 - Número de funcionários policiais e judiciais formados em temas relacionadas com a cooperação transfronteiriça, com o apoio do Fundo.	Número	0,00	1.650,00	Projects
C2.2 - Duração da formação (realizada) em temas transfronteiriços com a ajuda do Fundo	Dias de trabalho	0,00	20.500,00	Projects
C3.1 - Número de projetos no domínio da prevenção da criminalidade	Número	0,00	43,00	Projects
C3.2 - Valor financeiro dos projetos no domínio da prevenção da criminalidade	EUR	0,00	11.000.000,00	Projects
C4 - Número de projetos apoiados pelo Fundo, com o objetivo de melhorar o intercâmbio de informações sobre o cumprimento da lei, associados aos sistemas de dados da Europol, bases de dados ou instrumentos de comunicação (por exemplo, carregadores de dados, alargamento do acesso ao SIENA, projetos destinados a melhorar o seu contributo para os ficheiros de análise, etc.)	Número	0,00	40,00	Projects

Objetivo específico	6 - Riscos e crises			
Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Valor-alvo	Fonte dos dados
C1 - Número de ferramentas postas à disposição ou melhoradas com a ajuda do Fundo para facilitar a proteção de infraestruturas críticas por parte dos Estados-Membros em	Número	0,00	2,00	Projects

Objetivo específico	6 - Riscos e crises			
Indicator	Unidade de medida	Valor de Base	Valor-alvo	Fonte dos dados
todos os sectores da economia				
C2 - Número de projetos relacionados com a avaliação e a gestão de riscos no domínio da segurança interna apoiados pelo Fundo	Número	0,00	3,00	Projects
C3 - Número de reuniões de peritos, «workshops», seminários, conferências, publicações, sítios Web e consultas (em linha) organizadas com a ajuda do Fundo	Número	0,00	30,00	Projects

6. QUADRO PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PELO ESTADO-MEMBRO

6.1 Parceiros

O processo de elaboração do Programa Nacional teve início formal com a preparação da posição nacional para a reunião de Diálogo Político realizada em 30.09.2013.

Para o efeito foi constituído em julho de 2013, um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), integrando altos responsáveis dos Ministérios que tutelam as entidades competentes nos domínios do Fundo: Ministério da Administração Interna, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério da Justiça e Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional.

Este GTI é tutelado politicamente pelos Secretários de Estado dos referidos Ministérios, que supervisionaram e acompanharam os trabalhos ao nível estratégico.

Em cada Ministério foram constituídos grupos técnicos, para análise de situação, identificação de necessidades e elaboração de propostas de ação. Estes grupos constituem-se como o interface entre o comité transversal e as entidades que beneficiárias.

O processo desenvolveu-se, assim, em três níveis: i) âmbito político ii) âmbito de coordenação técnica e iii) âmbito setorial.

Foram auscultadas, por escrito e em reunião, todas as entidades tendencialmente beneficiárias: área consular (Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas), área de fronteiras (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Guarda Nacional Republicana), área de polícia e investigação (Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária e outras entidades competentes), área de segurança interna e proteção civil (Sistema de Segurança Interna, Gabinete Nacional Sirene, Autoridade Nacional de Proteção Civil), área de capacitação e equipamentos (Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos) e área da justiça (Conselho Superior da Magistratura, Procuradoria Geral da República, Centro de Estudos Judiciários, Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Polícia Judiciária, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP, Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, MAOC).

6.2 Comité de acompanhamento

Está criado e em funcionamento um *Grupo de Trabalho Interministerial*, integrando altos responsáveis dos Ministérios que tutelam as entidades que serão beneficiárias prioritárias do Fundo: Ministério da Administração Interna, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério da Justiça e Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional. Cada Ministério tem dois representantes designados.

Paralelamente, é feita a coordenação política (*Comité de Acompanhamento Político*), envolvendo quatro Secretários de Estado dos Ministérios referidos, com reuniões periódicas.

As presentes estruturas de coordenação e de acompanhamento servirão de base ao mecanismo de acompanhamento que supervisionará, coordenará e acompanhará, no período de 2014 a 2020, a implementação do Fundo.

6.3 Quadro comum de acompanhamento e avaliação

A função de avaliação e controlo será assegurada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, entidade que será Autoridade Responsável para o Fundo. Para o efeito será criada uma Unidade (Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários) independente da gestão das restantes atividades.

Está prevista a possibilidade de que parte da avaliação de controlo possa vir a ser contratualizada externamente.

A avaliação da implementação do programa nacional será feita através de contratação de peritos externos às Autoridades que compõem o Sistema de Gestão e Controlo, sendo assegurada a sua independência e imparcialidade.

Para a recolha e análise de dados de execução dos projetos financiados e dos respetivos indicadores está previsto o desenvolvimento de um sistema informático de apoio, para utilização de todos os intervenientes, com níveis de acessos diferenciados. Encontra-se em fase de elaboração de caderno de requisitos, existindo a possibilidade de desenvolvimento de um sistema em funcionamento no QFP 2007-2013.

Serão realizadas reuniões trimestrais com todos os stakeholders, em função da sua intervenção nas ações financiadas. Anualmente, será realizada uma reunião geral, para balanço e monitorização da implementação do programa e preparação do ano seguinte.

6.4 Envolvimento dos parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa nacional

A implementação, monitorização e avaliação do Programa será desenvolvida tendo por base um sistema de parceria a dois níveis:

- Nível político: com o estabelecimento de uma *Comissão Interministerial de Coordenação (CIC)*, responsável pela definição, de nível superior, das estratégias de utilização do Fundo, aprovar as reprogramações e reafetações, definir as alterações substantivas ao nível do Sistema de Gestão e Controlo e verificar a conformidade dos resultados obtidos com a respetiva previsão. Serão realizadas reuniões semestrais ou sempre que necessário.

- Nível técnico: com a criação de um *Comité de Acompanhamento Técnico (CAT)*, com funções consultivas em matéria de supervisão, coordenação, controlo e acompanhamento da implementação do Fundo.

Este *Comité de Acompanhamento Técnico* promoverá, pelo menos, uma reunião anual com todos os stakeholders, do setor público, privado e do terceiro setor com interesse específico nos objetivos do Fundos.

A nível sectorial poderão ser criados *Grupos de Trabalho de Implementação e Controlo*, com a função de efetuar a articulação das prioridades de implementação a nível de cada Ministério e reportar as dificuldades, objetivos, tendências e necessidades às respetivas Tutelas.

6.5 Informação e publicidade

Será criado pela Autoridade Responsável (AR) um website exclusivamente dedicado à divulgação de todos os aspetos relativos à implementação do Programa Nacional 2014-2020.

Serão criadas *mailing lists*, integrando todas as entidades potencialmente candidatas a apresentar projetos a financiamento, através das quais será remetida toda a informação pertinente (abertura de candidaturas, oportunidades de financiamento, lista de ações aprovadas, etc).

Os beneficiários serão formalmente informados dos requisitos técnicos e formais relativos à publicitação dos apoios comunitários concedidos, o que será objeto de monitorização.

Anualmente, serão organizadas, pela Autoridade Responsável e pelas Autoridades Delegadas, reuniões de informação com os potenciais beneficiários.

Todos os documentos e formulários relativos aos procedimentos do Fundo conterão, obrigatoriamente, referência à UE e ao Fundo. Será elaborado um manual interno com regras relativas à publicitação, e um caderno de documentos, disponíveis no website da AR. Os beneficiários serão informados de que a aceitação de financiamento implica a sua concordância na inclusão da lista de ações que serão publicitadas, de acordo com o Regulamento (EU) No 514/2014.

Os beneficiários serão encorajados a partilhar as suas experiências como beneficiários do Fundo, aproveitando todas as oportunidades de apresentação pública (ex. seminários, ações de formação) para divulgação dos resultados atingidos com o envolvimento comunitário.

6.6 Coordenação e complementaridade com outros instrumentos

A coordenação da complementaridade com outros Instrumentos da União (Fundos) será fundamentalmente assegurada ao nível de coordenação pela Comissão Interministerial *de Coordenação*, a qual determinará as competentes medidas a implementar e o possível envolvimento de outras entidades. Neste sentido, procurar-se-ão outras fontes de financiamento comunitário, adequadas às matérias e necessidades em causa, sendo de destacar programas e ações como o Horizonte 2020, a EuropeAid e OLAF.

A Autoridade Responsável desenvolverá mecanismos que permitam limitar o risco de duplo financiamento. Um dos requisitos do processo de candidatura a submeter pelas entidades candidatas será a demonstração, quer do controlo existente relativo ao duplo financiamento, quer da complementaridade ou não com outros Fundos. A Autoridade Responsável procederá a todas as verificações e controlos que se mostrem necessários para garantir que não ocorre duplo financiamento. Um critério positivo, e potencialmente diferenciador na análise de projetos a financiar, será a demonstração da existência de complementaridade entre Instrumentos financeiros comunitários, de modo a que se possam aproveitar as sinergias e os apoios, o que implica um esforço acrescido de planeamento, de coordenação, de controlo e de orientação para resultados.

Em paralelo com os esforços que, a este propósito, serão desenvolvidos pela Autoridade Responsável, também a Autoridade Delegada ficará encarregue de assegurar a delimitação do risco de sobreposição de financiamentos, através de um acompanhamento mais próximo dos beneficiários e de uma análise sempre presente dos resultados alcançados em razão dos investimentos de assegurados através do Fundo.

Ainda ao nível do Sistema de Gestão e Controlo, Autoridade de Auditoria será a última entidade que, ao nível nacional, terá a competência de supervisionar e auditar todos os casos que, a este propósito, possam ser considerados como merecedores de atenção acrescida, agindo, todas as entidades em apreço, em conformidade com o disposto na legislação aplicável e no estrito respeito pelo princípio da boa gestão dos Orçamentos do Estado Português e da União Europeia.

6.7 Beneficiários

6.7.1 Lista dos principais tipos de beneficiários do programa:

- Autoridades da Administração Pública Central: ; Serviço Estrangeiros e Fronteiras; Guarda Nacional Republicana; Polícia Segurança Pública; Policia Judiciária Direção-Geral Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas; Secretaria-Geral do Ministério Negócios Estrangeiros, Autoridade Nacional de Proteção Civil
- Organizações de investigação e formação

6.7.2 Atribuição direta (se aplicável)

N/A

7. PLANO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

Quadro 1: Plano de financiamento Fronteiras FSI

Objetivo específico / objetivo nacional	Total
OE1.ON1 Capacidade nacional	1.391.470,60
OE1.ON2 Acervo da União	487.500,00
OE1.ON3 Estabelecimento de mecanismos de cooperação consular entre pelo menos dois Estados-Membros, resultando em economias de escala no que respeita à apresentação de pedidos e à emissão de vistos nos consulados, em conformidade com os princípios de cooperação enunciados no Código de Vistos, incluindo os centros comuns para apresentação de pedidos de visto.	506.250,00
Total ON OS1 Apoio a uma política comum de vistos	2.385.220,60
OE1.AE1 Estabelecimento de mecanismos de cooperação consular entre pelo menos dois Estados-Membros, resultando em economias de escala no que respeita à apresentação de pedidos e à emissão de vistos nos consulados, em conformidade com os princípios de cooperação enunciados no Código de Vistos, incluindo os centros comuns para apresentação de pedidos de visto.	822.025,00
TOTAL OE1 Apoio a uma política comum de vistos	3.207.245,60
OE2.ON1 EUROSUR	2.600.000,00
OE2.ON2 Intercâmbio de informações	2.600.000,00
OE2.ON3 Normas comuns da União	800.000,00
OE2.ON4 Acervo da União	800.000,00
OE2.ON5 Desafios futuros	2.000.000,00
OE2.ON6 Capacidade nacional	2.592.000,00
Total ON OS2 Fronteiras	11.392.000,00
OE2.AE2 Aquisição de meios de transporte e de equipamento operacional considerados necessários à realização de operações conjuntas pela Agência Frontex, segundo as orientações dadas por essa Agência	6.916.433,18
TOTAL OE2 Fronteiras	18.308.433,18
OE3.ON1 Apoio operacional VISTOS	1.925.000,00
OE3.ON2 Apoio operacional Fronteiras	1.700.000,00
TOTAL OE3 Apoio operacional	3.625.000,00
Assistência técnica - fronteiras	1.497.802,40
TOTAL	26.638.481,18

Quadro 2: Plano financeiro FSI - Polícia

Objetivo específico / objetivo nacional	Total
OE5.ON1 C- prevenção e combate	4.396.197,55
OE5.ON2 C - intercâmbio de informações	6.706.155,80
OE5.ON3 C - formação	1.483.032,86
OE5.ON4 C - apoio às vítimas	399.301,59
OE5.ON5 C - avaliação de ameaças e riscos	588.001,36
TOTAL OE5 Prevenção e combate ao crime	13.572.689,16
OE6.ON1 R - prevenção e combate	1.632.926,83
OE6.ON2 R - intercâmbio de informações	1.745.726,83
OE6.ON3 R - formação	453.538,04
OE6.ON4 R - apoio às vítimas	387.215,37
OE6.ON5 R - infraestrutura	1.569.476,83
OE6.ON6 R - alerta rápido e crises	421.015,37
OE6.ON7 R - avaliação de ameaças e riscos	373.715,37
TOTAL OE6 Riscos e crises	6.583.614,64
Assistência técnica - forças policiais	1.134.655,20
TOTAL	21.290.959,00

Quadro 3: Total Autorizações anuais da UE (EUR)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
FSI-Fronteiras	0,00	4.659.740,00	4.357.403,00	9.910.323,18	2.853.714,00	2.901.609,00	1.955.692,00	26.638.481,18
FSI-Polícia	0,00	4.215.301,00	3.590.949,00	5.633.598,00	2.617.037,00	2.617.037,00	2.617.037,00	21.290.959,00

Justificação para qualquer desvio das quotas mínimas estabelecidas nos regulamentos específicos.

Documentos

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
----------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------------	------------------	----------------------	--------------------

Latest validation results

Severity	Code	Message
Informação		A versão do programa foi validada.
Atenção	2.15	É obrigatória uma nova decisão da CE para as versões > 1. É obrigatória uma nova decisão da CE quando campos pertencentes à decisão da CE são alterados/acrescentados/suprimidos. Os presentes campos constituem campos exceto os utilizados na secção Autoridades e no campo Sistemas de gestão e de controlo. No âmbito do Plano Financeiro, os montantes no quadro de um Objetivo Específico podem ser modificados sem necessidade de uma nova Decisão CE, desde que o total por Objetivo Específico se mantenha inalterado.